

# PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INTEGRADOS - PGRI

## PORTO ORGANIZADO DO ITAQUI

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

**São Luís – MA**  
**Maio/2023**

## SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO .....	4
2	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR / EMPREENDIMENTO E RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	5
2.1	Do Empreendedor .....	5
2.2	Do Empreendimento .....	5
2.3	Da Empresa de Consultoria .....	5
2.4	Do Responsável Técnico .....	5
3	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO .....	6
3.1	Localização .....	6
3.2	Caracterização do empreendimento .....	7
3.2.1	Estruturação física do empreendimento .....	7
3.2.2	Vias de acesso e controle de tráfego .....	8
3.2.3	Serviços de apoio à embarcação.....	9
3.2.4	Principais cargas operadas e as empresas instaladas .....	9
3.3	Infraestrutura do Empreendimento .....	10
3.3.1	Energia Elétrica.....	10
3.3.2	Abastecimento água e esgotamento sanitário.....	10
3.3.3	Combate a Incêndios .....	11
3.3.4	Gerenciamento de resíduos sólidos.....	12
3.3.4.1	Sistema de Gerenciamento de resíduos sólidos.....	14
4	DEFINIÇÕES GERAIS DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADO (PGRI).....	16
4.1	Definições.....	16
5	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS (PGRSL) .....	18
5.1	Definição de Resíduos Sólidos e Líquidos .....	18
5.2	Legislação Arelada a Resíduos Sólidos e Líquidos .....	18
5.3	Diagnóstico dos Resíduos .....	21
5.3.2	Metodologia Aplicada.....	21
5.3.3	Identificação das fontes geradoras de resíduos sólidos.....	24
5.3.4	Classificação de resíduos gerados .....	25
5.4	Quantidade de Resíduos Gerados.....	28
5.4.1	Resíduos não perigosos.....	28
5.4.2	Resíduos perigosos .....	29
5.4.3	Resíduos de bordo .....	30

<b>5.5</b>	<b>Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e Líquidos</b>	30
5.5.1	Ações para o Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	30
5.5.2	Etapas do sistema de gerenciamento de resíduo sólidos e líquidos	32
	<b>Treinamentos</b>	33
	<b>Identificação dos Resíduos</b>	33
	<b>Segregação</b>	33
	<b>Acondicionamento</b>	36
	<b>Logística de Movimentação dos Resíduos</b>	38
	<i>Coleta e Transporte Interno</i>	38
	<i>Coleta e Transporte Externo</i>	38
	<b>Armazenamento Temporário</b>	38
	<i>Armazenamento de resíduo oleoso</i>	39
	<b>Destinação e disposição final</b>	39
	Disposição final dos resíduos sólidos e líquidos gerados	42
	<b>Controle de dados e documentos</b>	45
<b>5.6</b>	<b>Programa de Redução na Fonte</b>	45
<b>6</b>	<b>PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)</b>	50
<b>6.1</b>	<b>Definição de Resíduos de Construção Civil</b>	50
<b>6.2</b>	<b>Legislação Específica Relacionada a Resíduos De Construção Civil</b>	50
<b>6.3</b>	<b>Diagnóstico dos Resíduos</b>	51
6.3.1	Metodologia Aplicada	51
6.3.2	Identificação das fontes geradoras de resíduos sólidos	52
6.3.3	Classificação de resíduos gerados	54
<b>6.4</b>	<b>Quantidade de Resíduos Gerados</b>	56
<b>6.5</b>	<b>Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil</b>	56
6.5.1	Ações para o Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil	57
6.5.2	Etapas do sistema de gerenciamento de resíduo	57
	<b>Treinamentos</b>	57
	<b>Identificação dos Resíduos</b>	58
	<b>Segregação</b>	58
	<b>Acondicionamento</b>	60
	<b>Logística de Movimentação dos Resíduos</b>	62
	<i>Coleta e Transporte Interno</i>	62
	<i>Coleta e Transporte Externo</i>	63
	<b>Armazenamento Temporário</b>	63

Armazenamento de resíduo oleoso .....	63
<b>Destinação e disposição final</b> .....	64
Disposição final dos resíduos de construção civil .....	65
<b>Controle de dados e documentos</b> .....	66
<b>6.6 Programa de Redução na Fonte</b> .....	66
<b>7 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS)</b> .....	67
<b>7.1 Definição de Resíduos de Serviço da Saúde</b> .....	67
<b>7.2 Legislação Específica Relacionada a Resíduos de Serviço da Saúde</b> .....	67
<b>7.3 Diagnóstico Dos Resíduos</b> .....	68
7.3.1 Metodologia Aplicada.....	68
7.3.2 Identificação das fontes geradoras dos resíduos de serviço da saúde .....	71
7.3.3 Classificação de resíduos gerados .....	72
<b>7.4 Quantidade de Resíduos Gerados</b> .....	73
<b>7.5 Gerenciamento dos Resíduos do Serviço da Saúde</b> .....	73
7.5.1 Ações para o Gerenciamento de Serviço da Saúde.....	73
7.5.2 Etapas do sistema de gerenciamento de resíduo .....	74
<b>Treinamentos</b> .....	74
<b>Identificação dos Resíduos</b> .....	74
<b>Segregação</b> .....	75
<b>Acondicionamento</b> .....	76
<b>Logística de Movimentação dos Resíduos</b> .....	77
<i>Coleta e Transporte Interno</i> .....	77
<i>Coleta e Transporte Externo</i> .....	78
<b>Armazenamento Temporário</b> .....	78
<b>Destinação e disposição final</b> .....	79
Disposição final dos resíduos de serviço de saúde.....	80
<b>Controle de dados e documentos</b> .....	80
<b>7.6 Saúde e Segurança do Trabalhador</b> .....	80
<b>7.7 Programa de Redução na Fonte</b> .....	81
<b>8 AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO INCORRETO OU ACIDENTES</b> .....	82
<b>9 MEDIDAS SANEADORAS DOS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS</b> .....	84
<b>10 SOLUÇÕES NO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS</b> .....	85
<b>11 MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b> ....	87

12	ABRANGÊNCIA.....	88
13	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	89
14	PERIODICIDADE DE MONITORAMENTO.....	90
15	PERIODICIDADE DE REVISÃO .....	91
16	CADASTRO NO COMITÊ DE LIMPEZA DA PREFEITURA.....	92
17	CONCLUSÃO.....	93
18	REFERÊNCIAS .....	94
19	EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR .....	96



## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Localização do Porto Organizado do Itaqui – Município de São Luís – MA. ....	6
<b>Figura 2:</b> Vista aérea da área administrativa do Porto Organizado do Itaqui. ....	7
<b>Figura 3:</b> Vista aérea dos Berços localizados no Porto Organizado do Itaqui. ....	7
<b>Figura 4:</b> Prédios administrativos do Porto Organizado do Itaqui. ....	8
<b>Figura 5:</b> Vias de acesso dentro do Porto Organizado do Itaqui. ....	8
<b>Figura 6:</b> Vias de acesso na área dos Berços, no Porto Organizado do Itaqui. ....	8
<b>Figura 7:</b> Navios atracados no Porto Organizado do Itaqui. ....	9
<b>Figura 8:</b> Exemplo de algumas empresas instalados no Porto Organizado do Itaqui. <b>a)</b> Terminal Químico de Aratu; <b>b)</b> COPI – Companhia Operadora Portuária do Itaqui. ....	10
<b>Figura 9:</b> Rede elétrica trifásica que atende o empreendimento em estudo. ....	10
<b>Figura 10:</b> Gerador de energia elétrica existente no empreendimento para uso no caso interrupção do serviço. ....	10
<b>Figura 11:</b> Área de acesso a fossa séptica no Porto Organizado do Itaqui. ....	11
<b>Figura 12:</b> Empresa Maxtec realizando a retirada de efluentes sanitários, na área dos Berços, no Porto Organizado do Itaqui. ....	11
<b>Figura 13:</b> Extintor de incêndio na área dos Berços, no Porto Organizado do Itaqui. ....	11
<b>Figura 14:</b> Extintor de incêndio na área da oficina, no Porto Organizado do Itaqui. ....	11
<b>Figura 15:</b> Estrutura de combate a incêndio na área dos Berços, no Porto Organizado do Itaqui. ....	12
<b>Figura 16:</b> Kit de emergência ambiental da área dos Berços, no Porto Organizado do Itaqui. ....	12
<b>Figura 17:</b> Coletores para coleta seletiva, dispostos no Porto Organizado do Itaqui. ....	13
<b>Figura 18:</b> Central de Resíduos Sólidos, existente no Porto Organizado do Itaqui. ....	13
<b>Figura 19:</b> Área de armazenamento de Resíduos Perigosos, existente no Porto Organizado do Itaqui. ....	13
<b>Figura 20:</b> Área da empresa Maxtec, existente no Porto Organizado do Itaqui. ....	13
<b>Figura 21:</b> Equipamentos da empresa Maxtec, utilizados no Porto Organizado do Itaqui. ....	13
<b>Figura 22:</b> Layout do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Portuário (SGRP) do Porto Organizado do Itaqui. ....	14
<b>Figura 23:</b> Etapas do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Portuário (SGRP) do Porto Organizado do Itaqui. ....	14
<b>Figura 24:</b> Etapas do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Portuário (SGRP) do Porto Organizado do Itaqui. ....	15
<b>Figura 25:</b> Exemplos de áreas de geração de resíduos existente no Porto Organizado do Itaqui ( <b>a</b> – Área externa de prédio administrativo; <b>b</b> – Área interna de prédio administrativo; <b>c</b> – Oficina de manutenção; <b>d</b> – Berços 106). ....	24
<b>Figura 26:</b> Modelo de placas para identificação de coletores de resíduos. ....	33
<b>Figura 27:</b> Modelo de ilustração que ajudam na identificação e segregação dos diferentes tipos de resíduos. ....	33
<b>Figura 28:</b> Coletores existentes nas diversas áreas do Porto Organizado do Itaqui para a coleta seletiva. ....	37
<b>Figura 29:</b> Coletores para resíduos perigosos (lâmpadas, pilhas e baterias) disponibilizado no Porto Organizado do Itaqui. ....	37
<b>Figura 30:</b> Metas e indicadores do programa consumo consciente do Porto do Itaqui. ....	47
<b>Figura 31:</b> Folder do programa consumo consciente do Porto do Itaqui. ....	47
<b>Figura 32:</b> Treinamento da Campanha Plástico Zero com os Motorista da Empresa Âncora (Contratada da EMAP). ....	48
<b>Figura 33:</b> Folder da campanha Carnaval Sustentável e Saudável do Porto do Itaqui e EMAP. ....	48
<b>Figura 34:</b> Folder da campanha Carnaval Sustentável e Saudável do Porto do Itaqui e EMAP. ....	49

<b>Figura 35:</b> Folder da campanha Carnaval Sustentável e Saudável, informativo dos resíduos sólidos do Porto do Itaqui e EMAP.....	49
<b>Figura 36:</b> Exemplos de áreas de geração de resíduos de construção civil durante atividades de manutenção no Porto Organizado do Itaqui ( <b>a</b> – Berço 104; <b>b</b> – banheiro químico instalado na área dos berços).....	53
<b>Figura 37:</b> Modelo de ilustração que ajudam na identificação e segregação dos diferentes tipos de resíduos.....	58
<b>Figura 38:</b> Modelos de dispositivos de armazenamento para acondicionamento de resíduos de construção civil ( <b>a</b> -bombonas; <b>b</b> - bag; <b>c</b> - baias; <b>d</b> - caçambas estacionárias).....	61
<b>Figura 39:</b> Caçambas estacionárias existentes na área do Porto Organizado do Itaqui.....	61
<b>Figura 40:</b> Modelos de kit de emergências ambiental.....	62
<b>Figura 41:</b> Area de geração de resíduos de serviço de saúde existente na COMED, no Porto Organizado do Itaqui ( <b>a</b> – Sala de Atendimento; <b>b</b> – Consultório Médico).....	71
<b>Figura 42:</b> Modelo de placas para identificação de coletores para resíduos de serviço da saúde.....	75
<b>Figura 43:</b> Modelos de coletores para armazenamento de resíduos de serviço da saúde. (a) Modelos de coletor para acondicionamento de resíduos de serviço da saúde; b) Coletor para resíduos perfurocortante).....	77
<b>Figura 44:</b> Abrigo de Resíduos de Serviço de Saúde, com recipientes para armazenamento de resíduos infectantes.....	78
<b>Figura 45:</b> Contêiner de apoio da empresa contratada para serviço de apoio em caso de emergência ambientais.....	82
<b>Figura 46:</b> Materiais e equipamentos para utilização em resposta a emergência ambientais no Porto Organizado do Itaqui.....	82
<b>Figura 47:</b> Modelo de central de armazenamento de resíduos.....	85
<b>Figura 48:</b> Modelos de placas de identificação de riscos resíduos.....	86

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1:</b> Classificação dos resíduos das áreas de Portos, segundo Resolução ANVISA - RDC N° 661/2022.....	22
<b>Quadro 2:</b> Descrição dos tipos de resíduos gerados por unidade geradora, no Porto Organizado do Itaqui.....	25
<b>Quadro 3:</b> Classificação dos resíduos sólidos e líquidos gerados no Porto Organizado do Itaqui.....	26
<b>Quadro 4:</b> Sugestão de segregação, conforme identificação e classificação dos resíduos sólidos e líquidos gerados no Porto Organizado do Itaqui.....	34
<b>Quadro 5:</b> Destinação e disposição sugerida para os resíduos sólidos e líquidos gerados no Porto Organizado do Itaqui.....	39
<b>Quadro 6 –</b> Disposição final de resíduos sólidos gerados no Porto Organizado do Itaqui, ano de 2022.....	43
<b>Quadro 7:</b> Medidas de redução da geração de resíduos sólidos e líquidos trabalhadas no Porto Organizado do Itaqui, de acordo com a unidade geradora.....	45
<b>Quadro 8:</b> Classificação dos resíduos de construção civil, segundo Resolução CONAMA N° 307/2002 e suas alterações.....	52
<b>Quadro 9:</b> Descrição dos tipos de resíduos de construção civil gerados por unidade geradora.....	53
<b>Quadro 10:</b> Classificação dos resíduos de construção civil gerados no Porto Organizado do Itaqui.....	54
<b>Quadro 11:</b> Sugestão de segregação, conforme identificação e classificação dos resíduos de construção civil gerados no Porto Organizado do Itaqui.....	59
<b>Quadro 12:</b> Destinação e disposição sugerida para os resíduos de construção civil gerados no Porto Organizado do Itaqui.....	64
<b>Quadro 13:</b> Destinação e disposição sugerida para os resíduos de construção civil gerados no Porto Organizado do Itaqui.....	66
<b>Quadro 14:</b> Classificação dos resíduos de serviço da saúde, segundo CONAMA 358/2005 e a RDC n° 222/2018.....	68
<b>Quadro 15:</b> Descrição dos tipos de resíduos de serviço da saúde gerados por unidade geradora.....	72
<b>Quadro 16:</b> Classificação dos resíduos de serviço da saúde gerados, segundo ABNT 10004/2004 e Resolução CONAMA 358/2005 e RDC ANVISA n° 222/2018.....	72
<b>Quadro 17:</b> Sugestão de segregação, conforme identificação e classificação dos resíduos de serviço de saúde gerados no Porto Organizado do Itaqui.....	75
<b>Quadro 18:</b> Destinação e disposição sugerida de acordo com a identificação dos resíduos de serviço da saúde gerados.....	79
<b>Quadro 19:</b> Destinação e disposição sugerida para os resíduos de serviço de saúde gerados no Porto Organizado do Itaqui.....	80



## 1 APRESENTAÇÃO

O presente estudo visa subsidiar o empreendedor, **PORTO ORGANIZADO DO ITAQUI**, quanto à elaboração e apresentação do **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INTEGRADO - PGRI** que contempla o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos - PGRSL**, o **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC** e o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço da Saúde - PGRSS**. Este se constitui num documento integrante do sistema de gestão ambiental, baseado nos princípios da não geração e da minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo.

O documento contempla os aspectos referentes à minimização na geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta e transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo, destinação e disposição final dos resíduos gerados, assim como as medidas pertinentes para controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente.

O gerenciamento de resíduos portuário é fundamental, visto que possibilita a mitigação ou eliminação de potenciais impactos causados ao meio ambiente e à saúde das pessoas, uma vez que contribui para a prevenção de poluição, manutenção da fauna e diminuição da proliferação vetores e da disseminação de doenças. Assim, esse documento estabelece as medidas cabíveis para o gerenciamento dos resíduos do Porto Organizado do Itaqui de forma independente do demais terminais, para melhor conhecimento e gestão adequada dos processos.

Os Planos de Gerenciamento de Resíduos, por via de regra, devem ser elaborados pelo gerador dos resíduos e submetido à análise do Órgão Ambiental licenciador para aprovação, neste caso a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) e demais órgãos fiscalizadores existentes no Estado do Maranhão, como Comitê Gestor de Limpeza Urbana de São Luís/MA e a quem mais interessar. O estudo foi desenvolvido com base no conhecimento *in loco* das instalações do empreendimento e com informações reais e necessárias para o processo de gestão de resíduos. O **PGRI** servirá também para compor a documentação pertinente ao Licenciamento Ambiental do empreendimento quando for requisitado, assim como o Sistema de Gestão Ambiental do **PORTO ORGANIZADO DO ITAQUI** junto aos órgãos ambientais competentes e ao **Comitê Gestor de Limpeza Urbana** de São Luís/MA.

Assim, objetivo do atual **Plano de Gerenciamento de Resíduos Integrado** é dotar o empreendedor de instrumentos técnico necessários que possibilitem a implementação/melhoria no processo de execução da gestão de resíduos sólidos do empreendimento, buscando **“minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação pertinente vigente”**.

Cabe também ressaltar que o responsável pelo PGRI deverá disponibilizar às autoridades competentes, com periodicidade anual, informações completas e atualizadas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, conforme Artigo 58 do Decreto Federal nº 10.936/2022 de 12 de janeiro de 2022 que regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

## 2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR / EMPREENDIMENTO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

### 2.1 Do Empreendedor

**Nome:** EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

**CNPJ:** 03.650.060/0001-48

**Endereço:** Av. dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, Baía de São Marcos, Itaqui.

**Cidade/UF:** São Luís – MA.

**CEP:** 65.085-370

**Telefone:** (98) 3216-6566

**E-mail:** meioambiente@emap.ma.gov.br

### 2.2 Do Empreendimento

**Nome:** PORTO DO ITAQUI

**Endereço:** Av. dos Portugueses, s/n, Itaqui

**Cidade/UF:** São Luís – MA.

**CEP:** 65085-370

### 2.3 Da Empresa de Consultoria

**Nome:** AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

**CNPJ nº:** 04.981.859/0001-80

**Endereço:** Rua dos Azulões, nº 01, Sala 901, Office Tower, Jardim Renascença.

**Cidade/UF:** São Luís/MA.

**CEP:** 65.075-060

**Telefone:** (98) 3304-7770 / 98426-0117

**Contato:** Biólogo, M.Sc, José de Ribamar Pinheiro Júnior (Diretor de Gestão Ambiental)

**E-mail:** pinheirojr@agregarambiental.com.br | consultoria@agregarambiental.com.br

### 2.4 Do Responsável Técnico

**Nome:** JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO JÚNIOR

**CPF nº:** 822.719.093-68

**Registro Conselho de Classe:** Biólogo, CRBio 5: 36.942-5D.

**Registro CTF IBAMA:** 355847

**Endereço:** Rua dos Azulões, nº 01, Sala 901, Office Tower, Jardim Renascença.

**Cidade/UF:** São Luís/MA.

**CEP:** 65.075-060

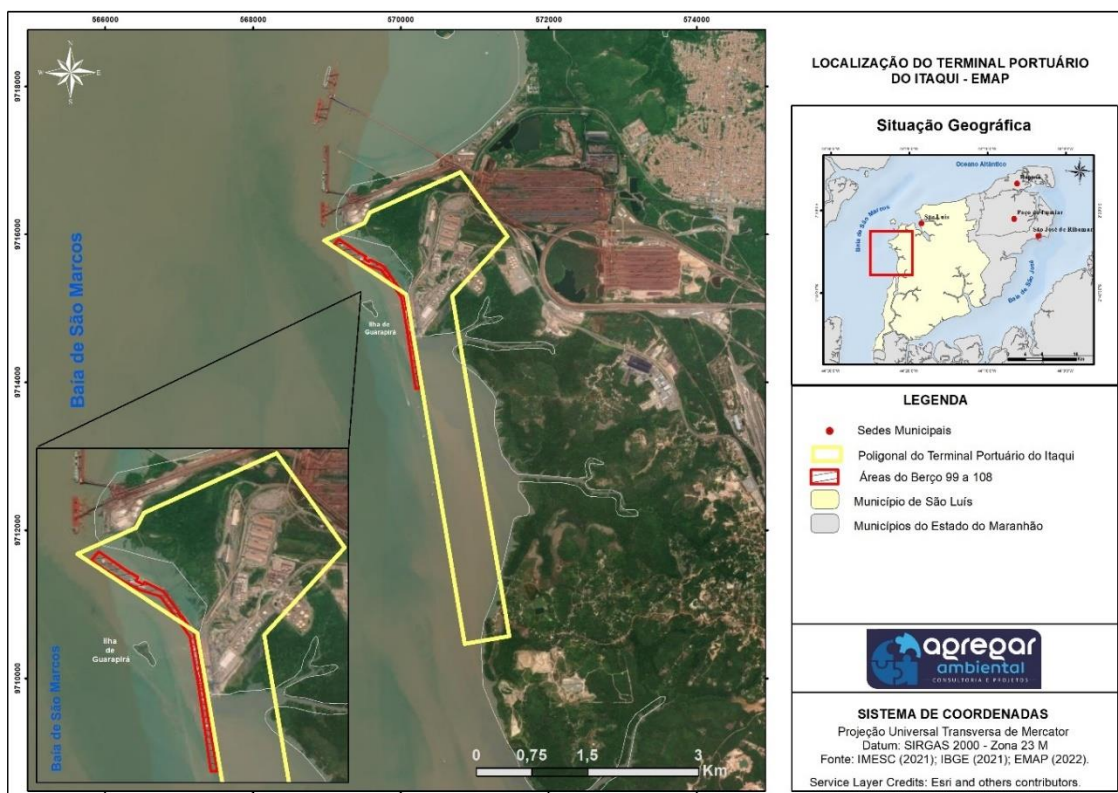
**Telefone:** (98) 3304-7770 / 98426-0117

**E-mail:** pinheirojr@agregarambiental.com.br | consultoria@agregarambiental.com.br

### 3 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO

#### 3.1 Localização

O Porto Organizado do Itaqui está situado na margem leste da Baía de São Marcos, ao Sul da Ponta da Madeira, tendo a sua frente a Ilha de Guarapirã. Suas coordenadas geográficas de referência são: 2° 34' 5" de Latitude Sul e 44° 03' 00" de Longitude Oeste de Greenwich. A situação geográfica do Porto está inserida nos limites territoriais do Município de São Luís, capital do Estado do Maranhão, e distância de aproximadamente 11 km do centro da cidade de São Luís, cujo principal acesso é realizado pela rodovia federal Br-135. **(Figura 1).**



**Figura 1:** Localização do Porto Organizado do Itaqui – Município de São Luís – MA.  
**Fonte:** Google Earth, 2021; IBGE, 2021.

A área do Porto Organizado do Itaqui é definida pelo Decreto Federal (DNN10590) de 25 de julho de 2005. A poligonal abrange todos os berços, pátios de armazenagem, edificações em geral e vias internas de circulação rodoviárias e ferroviárias, e ainda, os terrenos ao longo dessas áreas e em suas adjacências, pertencentes à União, incorporados ou não ao patrimônio da EMAP ou sob sua guarda e responsabilidade.

Além das áreas terrestres, o Porto tem também sob sua jurisdição as águas. A poligonal abrange acessos Aquaviários, áreas de fundeio, bacia de evolução, canal de acesso principal e áreas adjacentes a este, até as margens das instalações terrestres do Porto.



## 3.2 Caracterização do empreendimento

O Porto Organizado do Itaqui é um porto de águas profundas e é considerado um dos mais importantes portos do Brasil, sobretudo na importação e distribuição de combustíveis e fertilizantes, bem como no escoamento de produtos (celulose, grãos, minérios e seus derivados).

O Porto Organizado do Itaqui conta com infraestruturas de armazenagem composta por armazéns, pátios, silos e tanques. Os equipamentos portuários existentes são divididos em equipamentos de cais e de pátios, entretanto, diversos estudos apontam a necessidade de melhorias na movimentação de carga, nas estruturas para estocagem e acessos terrestres. Assim, as obras de Expansão do Porto Organizado do Itaqui visaram solucionar tais problemas.

Em 2022, o total de cargas transacionadas no Porto Organizado do Itaqui foi de 33.610.776 toneladas de cargas e um total de 15.209,00 TEUS, com prevalência de granéis sólidos vegetais e derivados de petróleo. Atualmente, o Porto Organizado do Itaqui é administrado pela **Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP)**, empresa pública estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.225/1998, responsável pela administração e exploração do Porto Organizado do Itaqui desde fevereiro de 2001, por intermédio do Convênio de Delegação nº 016/2000, além do Terminal de passageiros Ponta da Espera, de Cujupe e o Cais de São José de Ribamar, estes dois últimos localizados nos municípios de Alcântara e São José de Ribamar, respectivamente.

### 3.2.1 Estruturação física do empreendimento

Em função de sua localização geográfica o Porto Organizado do Itaqui oferece vantagens de custos de transporte hidroviário, logo se destaca por possuir uma grande importância econômica. Atualmente, seu espaço terrestre possui uma extensão de 1.936 (um mil novecentos e trinta e seis) metros. A área conta com infraestrutura viária, energética, de telecomunicação, abastecimento de água, entre outras, existindo diversas atividades implantadas.



**Figura 2:** Vista aérea da área administrativa do Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.



**Figura 3:** Vista aérea dos Berços localizados no Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.

A gestão do empreendimento, assim como toda sua infraestrutura (acesso, instalações físicas, elétricas e sanitárias), preservação ambiental na área e entorno e segurança portuária em terra é de responsabilidade da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.



**Figura 4:** Prédios administrativos do Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.

### 3.2.2 Vias de acesso e controle de tráfego

O Porto Organizado do Itaqui possui uma ampla gama de acessos, resumidamente descritos em suas formas principais, como:

- **Rodoviário** - pela BR-135, que encontra a BR-222 a 95 km de Itaqui;
- **Ferrovário** - já que o porto é servido pela Ferrovia Transnordestina e compreende o Ramal Piçarra – Itaqui, com 17 km e extensão, ligado à linha tronco São Luís – Parnaíba, da Superintendência Regional São Luís (SR 12), da antiga Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), e a Estrada de Ferro Carajás (EFC), unindo a região do projeto Grande Carajás, no sudeste do Pará, ao terminal da Ponta da Madeira, localizado no porto;
- **Fluvial** - através dos rios Mearim, Pindaré e Grajaú que, por serem limitados a profundidades de 1 a 2,5m próximo à foz, não são importantes para a movimentação de cargas no porto;
- **Marítimo** - onde o canal de acesso oferece profundidade natural mínima de 27 m e largura aproximada de 1,8 km.

As vias de acesso dentro da área do empreendimento são pavimentadas e devidamente sinalizadas.



**Figura 5:** Vias de acesso dentro do Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.



**Figura 6:** Vias de acesso na área dos Berços, no Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.



### 3.2.3 Serviços de apoio à embarcação

Na área do Porto Organizado do Itaqui são disponibilizados alguns serviços de apoio às embarcações que nele atracam, esses serviços são prestados por empresas credenciadas e cadastradas. Cabe ressaltar que o credenciamento das empresas é avaliado a cada três anos, e a vinculação de empresas que atuam no Porto está em constante modificação.

Dentre os serviços, providos pelas empresas credenciadas e cadastradas para os navios que atracam ao Porto Organizado do Itaqui, estão: infraestrutura básica como abastecimento de água, recolhimento de esgoto sanitário, coleta de resíduos e sinais de telecomunicação.



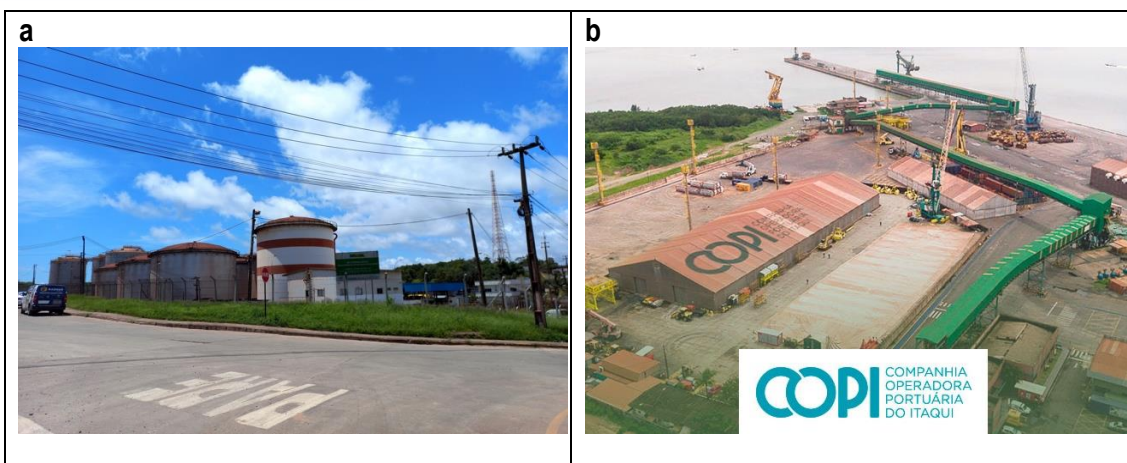
**Figura 7:** Navios atracados no Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.

### 3.2.4 Principais cargas operadas e as empresas instaladas

No Porto Organizado do Itaqui existe a operação de diversas cargas (derivados de petróleo, graneis sólidos e líquidos), as operações são realizadas por empresas previamente credenciadas na EMAP como operadores portuários, atendendo as recomendações descritas no comitê de pré-qualificação.

As agências marítimas são responsáveis pelo agenciamento das embarcações atracadas no Porto. Todo o serviço de abastecimento de água, combustível, alimentação, operação portuária, retirada de resíduos, são gerenciados por ela (devendo a agência solicitar a prestação do serviço, atendendo aos procedimentos da EMAP).

A inserção do Porto Organizado do Itaqui dentro do contexto socioeconômico da região representa um importante papel no transporte de cargas, incluindo fertilizantes, celulose, trigo, soja, minério, óleo combustível e derivados de petróleo e GPL, equipamentos e peças, dentre outros, para o abastecimento do mercado local e para exportação dos produtos gerados nas indústrias locais.



**Figura 8:** Exemplo de algumas empresas instalados no Porto Organizado do Itaqui. a) Terminal Químico de Aratu; b) COPI – Companhia Operadora Portuária do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.

### 3.3 Infraestrutura do Empreendimento

#### 3.3.1 Energia Elétrica

A região onde está inserido o empreendimento é totalmente atendida pela rede de energia elétrica de responsabilidade da Equatorial Energia S.A., disponibilizando a demanda necessária para o funcionamento do empreendimento em estudo. Todos os equipamentos e máquinas necessários para a geração/ligação do sistema elétrico estão em funcionamento para atender as premissas da Concessionária, além disso, o terminal possui geradores de energia para o caso interrupção do serviço.



**Figura 9:** Rede elétrica trifásica que atende o empreendimento em estudo.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.



**Figura 10:** Gerador de energia elétrica existente no empreendimento para uso no caso interrupção do serviço.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.

#### 3.3.2 Abastecimento água e esgotamento sanitário

Da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA), parte o abastecimento de água, que é armazenada em dois reservatórios na área primária do Porto. Destes, um é



elevado, ligado diretamente à rede interna, e possui 80 m<sup>3</sup> de capacidade, ao passo que o outro é enterrado com capacidade de 500 m<sup>3</sup>.

O esgotamento sanitário do empreendimento é realizado por meio de sistema de tratamento primário com sistema de fossa-filtro e sumidouro as quais são colocadas próximas às edificações, nas diversas estruturas existentes. Estes sistemas são limpos por empresas especializadas e devidamente licenciadas para tal fim e posterior envio do lodo existente em local devidamente apropriado e licenciado.



**Figura 11:** Área de acesso a fossa séptica no Porto Organizado do Itaqui.

**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.



**Figura 12:** Empresa Maxtec realizando a retirada de efluentes sanitários, na área dos Berços, no Porto Organizado do Itaqui.

**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.

### 3.3.3 Combate a Incêndios

Todas as dependências do empreendimento são estruturadas com os equipamentos necessários para o combate a incêndio, como extintores portáteis, sinalizados, dentre outros equipamentos e serviços, os quais são definidos e autorizado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão.



**Figura 13:** Extintor de incêndio na área dos Berços, no Porto Organizado do Itaqui.

**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.



**Figura 14:** Extintor de incêndio na área da oficina, no Porto Organizado do Itaqui.

**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.



**Figura 15:** Estrutura de combate a incêndio na área dos Berços, no Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.

No Porto Organizado do Itaqui, também são distribuídos em locais estratégicos kits de emergência ambiental, que podem ser utilizados em situação de riscos ambientais como derramamento de óleo ou de outros produtos perigosos que possam acontecer com a operação do empreendimento e causar dano ambiental.



**Figura 16:** Kit de emergência ambiental da área dos Berços, no Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.

### 3.3.4 Gerenciamento de resíduos sólidos

O Porto Organizado do Itaqui realiza o processo de gerenciamento de resíduos sólidos com base nas mesmas premissas instituídas pela EMAP para todas as instalações sob sua administração. Em todo empreendimento há uma série de equipamentos de coleta, segregação e armazenamento temporário de resíduos como poderá ser visto nas figuras a seguir.





**Figura 17:** Coletores para coleta seletiva, dispostos no Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2021.



Os resíduos gerados são armazenados na Central de Resíduos Sólidos e na área destinada ao armazenamento de resíduos perigosos.



**Figura 18:** Central de Resíduos Sólidos, existente no Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.



**Figura 19:** Área de armazenamento de Resíduos Perigosos, existente no Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.



**Figura 20:** Área da empresa Maxtec, existente no Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.



**Figura 21:** Equipamentos da empresa Maxtec, utilizados no Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.

Posteriormente os resíduos são coletados pela empresa Maxtec, devidamente licenciada para tal operação e responsável pela coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos como determina a legislação ambiental em vigor.



### 3.3.4.1 Sistema de Gerenciamento de resíduos sólidos

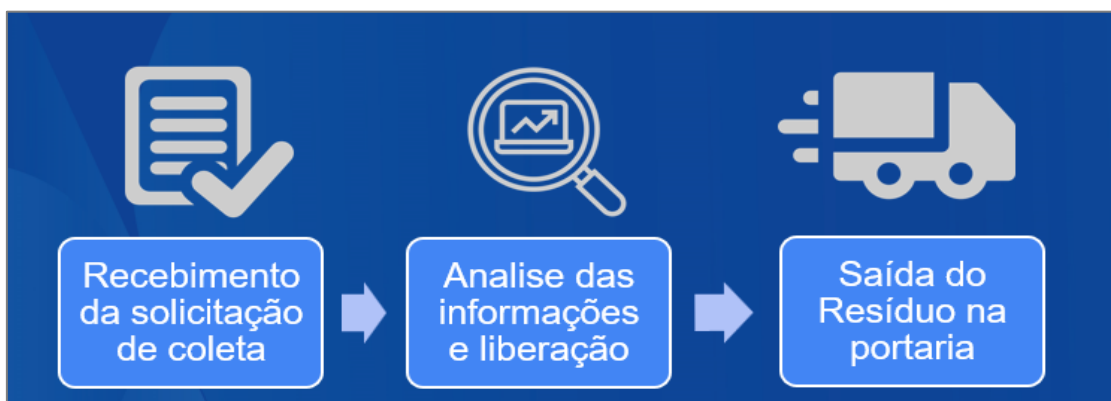
Como forma de melhoria no processo de gerenciamento de resíduos do Porto Organizado do Itaqui, foi implantado o **Sistema de Gerenciamento de Resíduo Portuário (SGRP)** no segundo semestre do ano de 2022, que tem por objetivos:

- criar um banco de dados relacionado a coleta e transporte dos resíduos gerados na poligonal e na área de bordo do Porto;
- realizar um melhor controle das saídas de resíduos do Porto;
- gerenciar a emissão dos certificados de destinação final e dos certificados de coleta dos resíduos de bordo.



**Figura 22:** Layout do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Portuário (SGRP) do Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** EMAP, 2023.

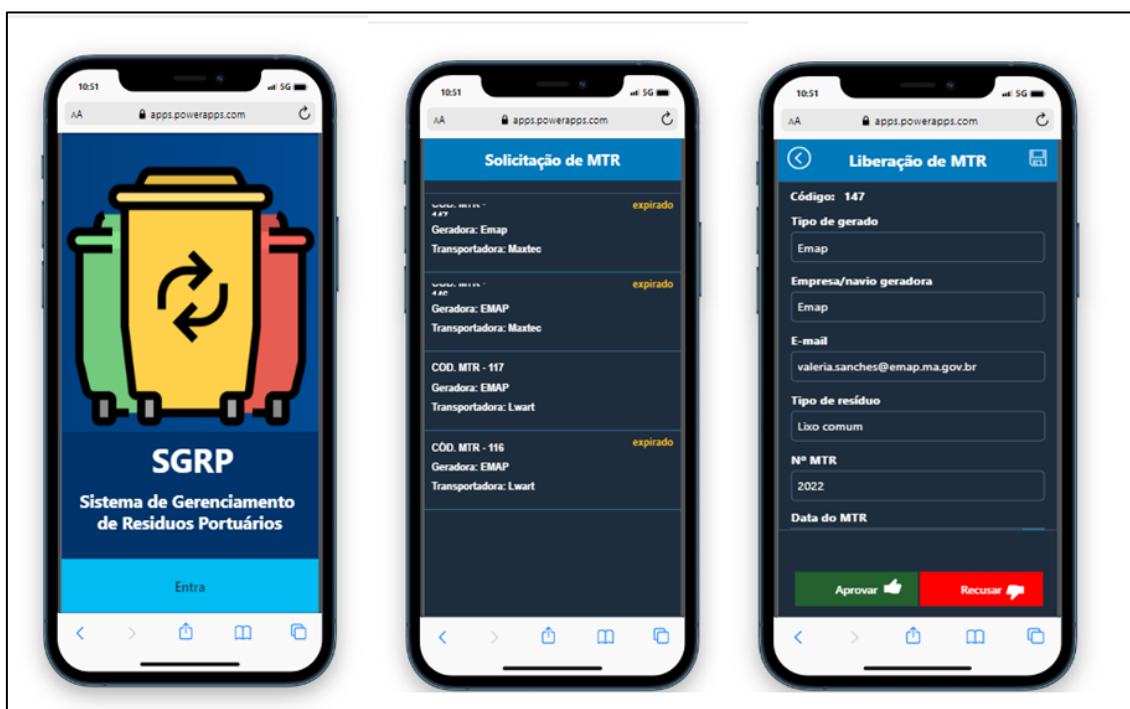
O funcionamento da plataforma apresenta três etapas principais, conforme demonstrada na Figura abaixo:



**Figura 23:** Etapas do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Portuário (SGRP) do Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** EMAP, 2023.

Por intermédio dessa plataforma, as empresas responsáveis e autorizadas para coleta e transporte de resíduos na área do Porto Organizado do Itaqui (Emap, operador portuário, terceirizados, arrendatários e outros), realizam o preenchimento de dados de solicitação de coleta e transporte de resíduos e anexam os MTR's – Manifesto de Transporte de Resíduos no sistema. As informações inseridas são analisadas pelo setor responsável da EMAP e apenas após análise e aprovação pelo setor é gerado um código autorizando a saída do veículo na portaria.

É importante ressaltar que, visualizando o fácil acesso ao sistema, foi desenvolvido uma plataforma compatível com sistema operacional para “*smartphones*”, conforme apresentado na figura abaixo:



**Figura 24:** Etapas do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Portuário (SGRP) do Porto Organizado do Itaqui.  
Fonte: EMAP, 2023.

A partir dessa plataforma, é possível acompanhar a geração, coleta, transporte e destinação final dos resíduos, consoante a Legislação ambiental vigente, promovendo a minimização de possíveis impactos ambientais com a disposição final ambientalmente correta para cada tipo de resíduo. Por conseguinte, o referido *sistema* trouxe uma ótica de gerenciamento integrado dos resíduos gerados no Porto Organizado do Itaqui, para a gestão da EMAP.

## 4 DEFINIÇÕES GERAIS DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADO (PGRI)

### 4.1 Definições

**Agregado reciclado:** É o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia.

**Aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros:** é a área tecnicamente adequada onde serão empregadas técnicas de destinação de resíduos da construção civil classe A no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente e devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

**Áreas de destinação de resíduos:** São áreas destinadas ao beneficiamento ou à disposição final de resíduos.

**Abrigo de resíduo:** Elemento destinado ao armazenamento temporário dos resíduos de serviços de saúde, no aguardo da coleta externa.

**Beneficiamento:** é o ato de submeter um resíduo a operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produtos.

**Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF:** documento emitido pelo Destinator e de sua exclusiva responsabilidade que atesta a tecnologia aplicada ao tratamento e/ou destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recebidos em suas respectivas quantidades, contidos em um ou mais MTRs;

**Destinação de Resíduos:** Consiste na reutilização, compostagem, reciclagem, recuperação, aproveitamento energético, e outras destinações admitidas pelos órgãos competentes.

**Disposição Final:** Consiste em distribuir ordenadamente os rejeitos em aterros, observando as normas operacionais específicas que evitem danos ou riscos à saúde e à segurança pública, minimizando os impactos ambientais adversos.

**Geradores:** são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos nesta Resolução.

**Gerenciamento dos Resíduos:** é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos.

**Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR:** documento numerado, gerado por meio do SINIR, emitido exclusivamente pelo Gerador, que deverá acompanhar o transporte do resíduo até a destinação final ambientalmente adequada;

**Reciclagem:** é o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação.

**Reutilização:** é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo.

**Rejeito:** É tudo aquilo que não pode ser reciclado ou reaproveitado, devendo ser destinado para a disposição final.

**Resíduo:** É tudo aquilo que sobra de um produto, porém ainda pode ser reaproveitado ou reciclado, podendo ser de origem orgânica ou inorgânica.

**Resíduo de serviço de saúde:** Resíduo resultante de atividades exercidas por estabelecimento gerador, de acordo com a classificação adotada pela NBR 12808.

**Segregação** - Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

**Serviço de saúde:** Estabelecimento gerador destinado à prestação de assistência sanitária à população.

**Tratamento:** conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, físico-químicas, químicas ou biológicas dos resíduos.

**Transportadores:** são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

À vista disso, para o Porto Organizado do Itaqui serão considerados no Plano de Gerenciamento de Resíduos Integrados 3 (três) planos: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos (PGRSL); Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC) e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), dos quais serão descritos nos tópicos a seguir.



## 5 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS (PGRSL)

### 5.1 Definição de Resíduos Sólidos e Líquidos

De acordo com a NBR 10.004 de 2004, os resíduos sólidos são os resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível."

A Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS) e o Decreto Federal nº 10.936/2022 de 12 de janeiro de 2022 que regulamenta referida lei, estabelecem como nível de prioridade na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento de resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, determinando o direcionamento exclusivamente dos rejeitos (somente aquilo que não pode mais ser reaproveitado ou reciclado) aos aterros sanitários legalizados.

A mesma também dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis. Está mesma lei cita que estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

O município de São Luís em 2018 instituiu a Lei nº 6.321 que visa fortalecer a gestão de resíduos sólidos em São Luís, estabelecendo e organizando o Sistema de Limpeza Urbana do Município, incluindo a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com o objetivo de prevenir e controlar a poluição, proteger e recuperar a qualidade do meio ambiente, realizar a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis e a promoção da saúde pública.

No que se refere ao empreendimento de estudo, cabe destacar que existe uma regulação própria para atividades portuárias, podendo destacar a Resolução CONAMA Nº 005, de 05 de agosto de 1993 que define as Normas Mínimas para Tratamento de Resíduos Sólidos Oriundos de Serviços de Saúde, Portos e Aeroportos e a Resolução ANVISA-RDC Nº 661/2022 que dispõe sobre as Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.

### 5.2 Legislação Arelada a Resíduos Sólidos e Líquidos

O gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos proveniente da operação de empreendimento, é regido por arcabouço de normas legais conforme descrita abaixo e seus preceitos foram considerados na elaboração do presente PGR:



- Lei Federal nº 6.938 de 31/08/81 – dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- ABNT NBR 11174/1990 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inertes;
- CONAMA Nº 002/1991 - Dispõe sobre as cargas deterioradas, contaminadas, fora de especificação ou abandonadas como fontes potenciais de risco para o meio ambiente;
- ABNT NBR 12235/1992 - Armazenamentos de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Lei nº 5.405/1992 - Legislação Ambiental do Estado do Maranhão;
- Decreto nº 13.494/1993 - Regulamenta a Legislação Ambiental do Estado do Maranhão;
- Resolução CONAMA Nº 005/93 - Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários;
- ABNT NBR 13463/1995 - Coleta de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 9.605/98 – Lei dos Crimes Ambientais;
- Portaria Interministerial MME/MMA 1/1999 - Dispõe sobre as diretrizes para o recolhimento, coleta e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- NBR 7.500/2001 - Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais;
- CONAMA nº 283/2001 - Dispõe sobre o tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS;
- CONAMA nº 275/ 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;
- NBR 14725/2001 - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;
- CONAMA nº 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- NBR ABNT 10004/2004 – Classificação de Resíduos Sólidos;
- CONAMA nº 348 /2004 - Altera a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos;
- RDC 216/2004 - Dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação;
- CONAMA 362/2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- CONAMA 358/2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 357/ 2005 – Classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;
- Lei 11.445/ 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- CONAMA nº 401/2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 397/2008 - Altera o inciso II do § 4º e a Tabela X do § 5o, ambos do art. 34 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA nº 357, de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;
- CONAMA nº 416/ 2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências;

- Resolução ANP nº 20 /2009 - Dispõe sobre os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado e a sua regulação;
- Lei 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- Resolução CONAMA nº 430/2011 - Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA;
- Resolução ANTAQ nº 2.190/2011 - Aprova a norma para disciplinar a Prestação de serviços de retirada de Resíduos de embarcações;
- Resolução CONAMA nº 450/2012 - Altera os arts. 9º, 16º, 19º, 20º, 21º e 22º, e acrescenta o art. 24-A à Resolução nº 362, de 23 de junho de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- CONAMA nº 448 /2012 - Altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
- Decreto nº 48.836 de 02/02/2017 - Regulamenta o cadastramento dos Grandes Geradores, Transportadores e Receptores dos Resíduos Sólidos Urbanos;
- Lei nº 6.321 / 2018 – Estabelece e organiza o sistema de limpeza urbana e de gestão integrada dos resíduos sólidos de São Luís e dá outras providências;
- RDC ANVISA nº 222/2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;
- Portaria 412/2019 - Implementa o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR;
- Lei Nº 11326/2020 - Estabelece a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Estado do Maranhão para recolhimento dos produtos que especifica e dá outras providências;
- Portaria nº 280/2020 - Regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019;
- Lei 14.026/2020 – Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados;
- 7503/2020 - Estabelece os requisitos mínimos para o preenchimento da ficha de emergência no transporte terrestre de produtos perigosos;
- NBR 7501:2020 - Transporte terrestre de produtos perigosos – Terminologia;

- NBR 7500:2021 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
- ABNT NBR 15480/21 - Transporte rodoviário de produtos perigosos – Programa de gerenciamento de risco e plano de ação de emergência;
- ABNT NBR 13221/2021 - Transporte terrestre de produtos perigosos – Resíduos;
- Decreto nº 10.936/2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução Anvisa – RDC nº 661/2022 – Dispõe sobre as Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados;
- Decreto nº 11.044/2022 - Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - Recicla+.

### 5.3 Diagnóstico dos Resíduos

#### 5.3.2 Metodologia Aplicada

Conhecer os resíduos gerados no empreendimento permite o planejamento de estratégias de gerenciamento que sejam pertinentes aos processos de geração, transporte, tratamento, destinação e disposição final possíveis em cada localidade. Dessa forma, pode-se garantir a curto, médio e longo prazos a conservação do meio ambiente, uma vez que as peculiaridades de cada empreendimento serão consideradas.

Para a elaboração deste Plano foi realizado um inventário “*in loco*”, com o intuito de conhecer os resíduos gerados em cada local, os meios de segregação e a forma de disposição. O procedimento adotado para identificação dos resíduos gerados incluiu 2 etapas:

- Definição das atividades operacionais do empreendimento que podem gerar resíduos;
- Identificação e classificação dos resíduos a serem gerados na execução dessas atividades.

Tendo como base a Lei Federal 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022, a NBR 10004/2004 e a RDC N° 661/2022, buscou-se classificar os resíduos gerados no empreendimento. A NBR 10.004/2004 classifica os resíduos quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública. A classificação de resíduos envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem e de seus constituintes e características e a comparação destes constituintes com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido. Para os efeitos da referida Norma, os resíduos são classificados em:

#### Resíduos Classe I – Perigosos

São aqueles cujas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas podem acarretar riscos à saúde pública e/ou riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada. Para que um resíduo seja apontado como classe I, ele deve estar contido nos anexos A ou B da NBR 10004/2004 ou apresentar uma ou mais das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.



## Resíduos Classe II - Não Perigosos

O anexo H da NBR 10004/2004 lista alguns resíduos classificados como não perigosos. De acordo com a NBR 10.004, os Resíduos Classe II – Não perigosos, podem dividir-se em:

- Resíduos Classe II – A Não Inertes

São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I - Perigosos ou de resíduos classe II B - Inertes. Os resíduos classe II A – Não Inertes podem apresentar propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

- Resíduos Classe II – B Inertes

São quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G, da NBR 10004/2004.

Cabe destacar que a Resolução ANVISA-RDC N° 661/2022 dispõe sobre as Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados e classifica os resíduos sólidos das áreas de portos em 5 grupos, como descrito a seguir (**Quadro 1**):

**Quadro 1:** Classificação dos resíduos das áreas de Portos, segundo Resolução ANVISA - RDC N° 661/2022.

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (RDC N° 661/2022)		
CLASSIFICAÇÃO	RESÍDUOS	
<b>Grupo A</b>	São os resíduos que apresentam risco potencial ou efetivo à saúde pública e ao meio ambiente devido a presença de agentes biológicos, consideradas suas características de virulência, patogenicidade ou concentração, no qual se enquadram, dentre outros, os resíduos sólidos gerados:	Por viajantes ou animais a bordo de meios de transporte que apresentem normalidades clínicas, com sinais e sintomas compatíveis com doenças transmissíveis;
		Por óbito de pessoas ou animais ocorridos a bordo de meios de transporte, quando provocados por doença transmissível suspeita ou confirmada;
		Por serviços de atendimento médico humano e animal a bordo de meios de transporte ou de enfermaria de bordo;
		Por procedimentos de limpeza e desinfecção de sanitários de bordo, incluindo os resíduos coletados durante estes procedimentos (fralda, papel higiênico, absorvente e outros);
		Por procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies expostas a fluidos, secreções e excreções orgânicas humanas e animais - incluindo os objetos que tenham entrado em contato com os mesmos quando não puderem sofrer processo de desinfecção de alto nível;
		Em meios de transportes procedentes de áreas afetadas por doenças transmissíveis ou por outros agravos de interesse da saúde pública que possam ser veiculados por resíduos sólidos.
<b>Grupo B</b>	Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, no qual se enquadram, dentre outros:	Resíduos provenientes de área de manobras, industriais, manutenção, depósitos de combustíveis, áreas de treinamento de incêndio;
		Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (RDC N° 661/2022)	
CLASSIFICAÇÃO	RESÍDUOS
	<p>serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos, e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS nº 344/98 ou por outra que vier a lhe substituir;</p> <p>Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes, reagentes para laboratório; resíduos contendo metais pesados; inclusive os recipientes contaminados por estes;</p> <p>Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);</p> <p>Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas;</p> <p>Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos);</p> <p>Drogas quimioterápicas e produtos por elas contaminados;</p> <p>Resíduos farmacêuticos (medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados).</p>
<b>Grupo C</b>	<p>Enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos, incluindo:</p> <p>Materiais resultantes de laboratório de pesquisa e ensino na área de saúde e de laboratórios de análises clínicas;</p> <p>Aqueles gerados em serviços de medicina nuclear e radioterapia que contenham radionuclídeos em quantidade superior aos limites de eliminação.</p>
<b>Grupo D</b>	<p>São os resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, no qual se enquadram, dentre outros:</p> <p>Papel de uso sanitário, fralda e absorvente higiênico, não classificados como do grupo A;</p> <p>Sobras de alimentos, exceto quando tiver outra previsão pelos demais órgãos fiscalizadores;</p> <p>Resíduos provenientes das áreas administrativas;</p> <p>Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;</p> <p>Resíduos de outros grupos após sofrerem tratamento adequado.</p>
<b>Grupo E</b>	<p>Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como:</p> <p>lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.</p>

Fonte: ANVISA, 2022.

É importante ressaltar que segundo a Resolução ANVISA-RDC N° 661/2022, também serão considerados potencialmente infectantes e classificados como do grupo A os seguintes resíduos:

- I - Cargas suspeitas de contaminação por agentes biológicos;
- II - Resíduos gerados pelos serviços de atendimento médico e odontológico, por barbearias, salas de vacina e estabelecimentos afins, que tenham contato com sangue ou secreções;
- III - Sangue e hemoderivados;
- IV - Meios de cultura, tecidos, órgãos, fetos e peças anatômicas;
- e V - Filtros de gases aspirados de área contaminada.

Além disso, os resíduos sólidos do grupo D que tenham entrado em contato com os resíduos descritos no parágrafo anterior serão classificados como do grupo A.

### 5.3.3 Identificação das fontes geradoras de resíduos sólidos

Atualmente o Porto Organizado do Itaqui conta com 249 funcionários efetivos, 60 estagiários e 365 funcionários terceirizados, sua estrutura física e seus terminais delegados são formados pelas seguintes instalações:

- |                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| 1. Prédio administrativo (Sede)   | 10. Pátio de Retenção de Carretas            |
| 2. Portaria de Acesso Norte – PAN | 11. Subestações                              |
| 3. Portaria de Acesso Sul - PAS   | 12. ANVISA                                   |
| 4. Prédio de operação             | 13. Polícia Federal                          |
| 5. Berços e Pátios                | 14. Embarcações                              |
| 6. Vestiários e Banheiros         | 15. DOP                                      |
| 7. Restaurantes e Refeitórios     | 16. Coordenadoria de Serviço Médicos (COMED) |
| 8. Balanças                       |  |
| 9. Oficina de manutenção          |  |



**Figura 25:** Exemplos de áreas de geração de resíduos existente no Porto Organizado do Itaqui (a – Área externa de prédio administrativo; b- Área interna de prédio administrativo; c – Oficina de manutenção; d – Berços 106).

Fonte: Agregar Ambiental, 2022.

Para a avaliação deste estudo, foi considerado o cenário atual e o futuro, conforme descrito abaixo:



- Situação Atual – Operação do Porto Organizado do Itaqui e Instalação de novos Berços (2023/2024).
- Planejamento Futuro – Operação e Instalação de novas Estruturas (Intervenções provenientes da Expansão do Porto Organizado do Itaqui) e ETE (2024/2025).

Considerando que a caracterização dos resíduos sólidos é importante para a definição do modelo de gerenciamento a ser adotado, foram realizadas visitas aos setores e prédios existentes no Porto Organizado do Itaqui para inventariar os tipos de resíduos produzidos por instalação ou fonte geradora (**Quadro 2**):

**Quadro 2:** Descrição dos tipos de resíduos gerados por unidade geradora, no Porto Organizado do Itaqui.

UNIDADE GERADORA	TIPO DE RESÍDUO
Prédio administrativo (SEDE)	Papel, papelão, copos e garrafas plásticas, lixo comum, resíduo orgânico, metal, resíduos eletroeletrônicos, resíduos de serviço de saúde (remédios vencidos).
Portaria de Acesso Norte – PAN	Papel, papelão, copos e garrafas plásticas, lixo comum.
Portaria de Acesso Sul - PAS	Papel, papelão, copos e garrafas plásticas, lixo comum.
Prédios de operações	Papel, papelão, copos e garrafas plásticas, lixo comum e resíduo orgânico.
Berços e pátios	Resíduos operacionais, tais como: trigo, soja, fertilizante, estrume, manganês, celulose, cobre entre outras. Madeiras, fitas metálicas, barreiras absorventes, dormentes, lixo comum, silagem, resíduo de varrição, metal, papelão.
Vestiários e banheiros	Papel higiênico, papel toalha.
Restaurantes e Refeitórios	Garrafas pet, latinha de alumínio, embalagens (quentinhas), resíduo orgânico, lixo comum.
Balanças	Papel, papelão, copos e garrafas plásticas, lixo comum.
Oficina de manutenção	Papel, plástico, sucata de metal, borracha, estopas sujas de óleo ou graxa e pedaços de madeira, latas, óleo usado.
Pátio de Estacionamentos para Carretas (PRC)	Embalagens (quentinhas) e restos de alimentos, papel, plástico, sucata de metal, borracha, estopas sujas de óleo ou graxa e pedaços de madeira, latas.
Subestações	Plástico, metal, madeira, fiação elétrica.
ANVISA	Papel, papelão, copos plásticos, algodão, seringas e agulhas descartáveis, resíduo orgânico, resíduos eletroeletrônicos, medicamentos vencidos.
Polícia Federal	Papel, papelão, copos plásticos e garrafas plásticas.
Embarcações	Plásticos, papel, vidros, metal, trapos oleosos ou não, restos de alimentos, resíduo oleoso, cinzas de incinerador, lixo comum (papel higiênico, papel toalha), efluente, resíduo hospitalar.
DOP	Papel, papelão, copos e garrafas plásticas, resíduos eletroeletrônicos, lixo comum e resíduo orgânico;
COMED	Papel, plástico, resíduos eletroeletrônicos, ampolas de vidro, lixo comum, medicamentos vencidos.

Fonte: Agregar Ambiental, 2022.

#### 5.3.4 Classificação de resíduos gerados

A classificação de resíduos gerados pelo Porto Organizado do Itaqui foi preparada com base na identificação dos resíduos gerados no local e o enquadramento dos mesmos, conforme detalhado no **Quadro 3**, onde constam o tipo de resíduo, a origem do resíduo e a classificação conforme Norma ABNT 10004/ 2004 e Resolução RDC 661/2022.

**Quadro 3:** Classificação dos resíduos sólidos e líquidos gerados no Porto Organizado do Itaqui.

TIPO DE RESÍDUO	ORIGEM DO RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO		
		NOMENCLATURA	NBR 10004/2004	ANVISA-RDC N° 661/2022
Papelão e papéis	Prédio Administrativo (SEDE); Portaria de Acesso Norte - PAN; Portaria de Acesso SUL – PAS; Prédio de Operações; Berços e pátios; Balança; Embarcações; Oficina de manutenção; Pátio de Estacionamento para Carretas (PRC); ANVISA; Polícia Federal; DOP; COMED.	Papel e papelão	Classe II A - Não inerte	Grupo D
Plásticos (garrafas pet, sacos, embalagens, restos de tubulações)	Prédio Administrativo (SEDE); Portaria de Acesso Norte - PAN; Portaria de Acesso SUL – PAS; Prédio de Operações; Berços e pátios; Balança; Embarcações; Oficina de manutenção; Pátio de Estacionamento para Carretas (PRC); Subestações; ANVISA; Polícia Federal; DOP; Restaurantes e Refeitórios; COMED.	Plásticos	Classe II B - Inerte	Grupo D
Metal (latinha, ferro, aço, sucata metálica, fiação revestida, arame, manganês, cobre entre outras)	Prédio Administrativo (SEDE); Portaria de Acesso Norte - PAN; Portaria de Acesso SUL – PAS; Prédio de Operações; Berços e pátios; Embarcações; Oficina de manutenção; Pátio de Estacionamento para Carretas (PRC); Subestações; ANVISA; Polícia Federal; DOP; Restaurantes e Refeitórios.	Sucatas metálicas	Classe II B - Inerte	Grupo D
Vidro (vidros de janela, vidro plano, etc.)	Prédio Administrativo (SEDE); ANVISA; Embarcações; Oficina de manutenção; Pátio de Estacionamento para Carretas (PRC).	Vidro	Classe II B - Inerte	Grupo D
Restos de alimentos	Prédio Administrativo (SEDE); Portaria de Acesso Norte - PAN; Portaria de Acesso SUL – PAS; Prédio de Operações; Berços e pátios; Embarcações; Pátio de Estacionamento para Carretas (PRC); ANVISA; DOP; Restaurantes e Refeitórios	Resíduo orgânico	Classe II A - Não inerte	Grupo D
Resíduo de Roçagem	Limpeza de áreas externas	Resíduo orgânico	Classe II A Não inerte	Grupo D

TIPO DE RESÍDUO	ORIGEM DO RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO		
		NOMENCLATURA	NBR 10004/2004	ANVISA-RDC N° 661/2022
Trigo, soja, estrume, celulose, entre outros provenientes de atividades operacionais.	Berços e pátios	Resíduo orgânico	Classe II A Não inerte	Grupo D
Lixo comum (papel higiênico, papel toalha, material de varrição etc.)	Prédio Administrativo (SEDE); Portaria de Acesso Norte - PAN; Portaria de Acesso SUL - PAS; Prédio de Operações; Berços e pátios; Balança; Embarcações; Oficina de manutenção; Pátio de Estacionamentos para Carretas (PRC); Subestações; ANVISA; Polícia Federal; DOP; Restaurantes e Refeitórios; Vestiários e banheiros; COMED.	Resíduo geral	Classe II A Não inerte	Grupo D
EPI's usados sem contaminação	Áreas diversas, Embarcações	Resíduo geral	Classe II A Não inerte	Grupo D
Madeira (caixas, palets, dormentes etc.)	Berços e pátios, Subestações; Pátio de Estacionamentos para Carretas (PRC).	Madeira	Classe II A Não inerte	Grupo D
Borrachas (pneus, mangueiras, borrachas em geral)	Oficina de manutenção, Pátio de Estacionamentos para Carretas (PRC)	Borrachas	Classe II B - Inerte	Grupo B
Produtos químicos, fertilizantes e outros provenientes de atividades operacionais	Berços e pátios	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B
EPI's usados e contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos	Embarcações, Oficina de manutenção, Pátio de Estacionamentos para Carretas (PRC)	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B
Materiais contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos (embalagens plásticas ou de metal, instrumentos de aplicação, panos, trapos, barreiras absorventes etc.)	Oficina de manutenção, Embarcações, Berços e pátios, Pátio de Estacionamentos para Carretas (PRC)	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B
Resíduo oleoso	Embarcações, Oficina de manutenção	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B
Lâmpadas fluorescentes	Atividades de manutenção	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B



TIPO DE RESÍDUO	ORIGEM DO RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO		
		NOMENCLATURA	NBR 10004/2004	ANVISA-RDC N° 661/2022
Pilhas e baterias	Atividades de manutenção de equipamentos diversos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B
Resíduos Eletroeletrônicos	Atividades de manutenção de equipamentos diversos;	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B
Resíduos de Serviço da Saúde	ANVISA, Embarcações; COMED.	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo A
Efluentes Sanitários	Vestiários, Banheiros presentes em diversos prédios, Embarcações	Efluente sanitário	Classe II A Não inerte	Grupo D
Cinza de Incinerador	Embarcações	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B

Org.: Agregar Ambiental, 2022.

#### 5.4 Quantidade de Resíduos Gerados

Considera-se, nesse item, 3 (três) tipos de resíduos sólidos e líquidos gerados no Porto Organizado do Itaqui:

- **Resíduos não perigosos** – Classe II (Lixo comum, Varrição, Roçagem Madeira, Metal, Plástico e Papel).
- **Resíduos perigosos** – Classe I (Trapos e estopas, Oleoso, Lâmpada; Reatores e reles).
- **Resíduos de bordo** – Classe I (Oleoso) e Classe II (Sólidos).

##### 5.4.1 Resíduos não perigosos

Em 2022, a quantidade de resíduos sólidos gerados nas atividades (administrativa e operação) do Porto Organizado do Itaqui, no período de janeiro a julho, foi de 376.840 kg, estes são oriundos da área administrativa, berços, terminais externos, pátios, limpeza e conservação de áreas verdes e vias de passeios. Já no período de agosto a dezembro foram gerados um total de 197,050 kg de resíduos.

É importante esclarecer que, no período de janeiro a julho, tais resíduos são também provenientes do Terminal de Passageiros de Ponta da Espera e Cujupe, uma vez que os resíduos gerados nos referidos terminais foram quantificados de forma conjunta com os resíduos gerados no Porto Organizado do Itaqui, enquanto no período de agosto a dezembro o quantitativo refere-se somente aos resíduos gerados dentro do Porto Organizado do Itaqui, conforme dados apresentados nas Tabelas a seguir:

Tabela 1 – Quantitativo de resíduos sólidos gerados do Porto Organizado do Itaqui, Cujupe e Ponta da Espera, referente aos meses de janeiro a julho do ano de 2022.

TIPO DE RESÍDUO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
LIXO COMUM	25.260	21.310	34.590	19.540	16.230	10.420	16.840
VARRIÇÃO	12.300	27.110	10.060	3.820	8.630	4.660	31.650
ROÇAGEM	12.390	11.310	12.030	17.270	26.950	30.140	6.840
MADEIRA	0	0	0	0	0	0	3.070
METAL	890	3.570	0	2.550	0	2.030	1.490
PLÁSTICO	580	0	1.240	0	0	0	0
PAPEL	0	0	1.350	0	0	0	720
<b>Total mensal</b>	<b>51.420</b>	<b>63.300</b>	<b>59.270</b>	<b>43.180</b>	<b>51.810</b>	<b>47.250</b>	<b>60.610</b>
<b>Total Período</b>	<b>376.840</b>						

Fonte: EMAP, 2023.

Tabela 2 – Quantitativo de resíduos sólidos gerados do Porto Organizado do Itaqui, referente aos meses de agosto a dezembro do ano de 2022.

TIPO DE RESÍDUO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL PERÍODO
LIXO COMUM	13.680	20.140	8540	18790	13390	74.540
VARRIÇÃO	4.880	0	17760	41790	0	64.430
ROÇAGEM	18.080	12.990	6690	7320	5670	50.750
MADEIRA	0	0	0	0	1620	1.620
METAL	1.180	1.000	1130	0	1350	4.660
PLÁSTICO	0	590	0	0	0	590
PAPEL	0	0	0	0	460	460
<b>Total mensal</b>	<b>37.820</b>	<b>34.720</b>	<b>34.120</b>	<b>67.900</b>	<b>22.490</b>	<b>197.050</b>
<b>Total Período</b>	<b>197.050</b>					

Fonte: EMAP, 2023.

#### 5.4.2 Resíduos perigosos

Os dados relacionados ao quantitativo de resíduos perigosos gerados no Porto Organizado do Itaqui, no ano de 2022, estão detalhados na tabela abaixo:

Tabela 3 – Quantitativo de resíduos perigosos do Porto Organizado do Itaqui de 2022.

RESÍDUO DE PERIGOSO 2022													
RESÍDUO GERADO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
TRAPOS E ESTOPAS (m³)	1,2	0,4	1,2	1,0	1,0	0,0	0,8	1,0	0,0	1,4	0,0	1,4	9,4
OLEOSO (litro)	0,0	0,0	0,0	0,0	1.100,0	1.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
LÂMPADA (und)	0,0	0,0	0,0	0,0	146,0	0,0	0,0	303,0	0,0	0,0	0,0	0,0	449,0
REACTORES E RELES (KG)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	95,1	0,0	0,0	0,0	95,1

Fonte: EMAP, 2023.

### 5.4.3 Resíduos de bordo

O Porto Organizado do Itaqui possui procedimentos e resoluções (normas internas) que regulam a prestação de serviços dentro de sua área. Para a retirada de resíduos de bordo, todas as empresas credenciadas devem atender às normas específicas para a prestação de serviço de retirada de resíduos, principalmente no que se refere às legislações estabelecidas na Resolução nº 2190/2011 – ANTAQ, Resolução nº 100/2012 – EMAP, Procedimento PC -110 – EMAP e Procedimento PC - 57 – EMAP (EMAP, 2022).

À vista disso, no ano de 2022 o quantitativo de resíduos recolhidos foi de 2.019,1 m<sup>3</sup> de Resíduos Sólidos e 3.073,4 m<sup>3</sup> de Resíduos Oleoso, como pode ser verificado na tabela abaixo:

**Tabela 4** – Resumo do quantitativo de resíduos de bordo do Porto Organizado do Itaqui de 2022.

RESÍDUO DE BORDO 2022			
RESÍDUO GERADO	RESÍDUOS OLEOSO M <sup>3</sup>	RESÍDUOS SÓLIDOS M <sup>3</sup>	TOTAL
JAN	194,9	88,42	283,32
FEV	198,71	66,09	264,8
MAR	374	130,09	504,09
ABR	425,81	217,67	643,48
MAI	269,69	195,7	465,39
JUN	282,77	192,5	475,27
JUL	210,2	129,24	339,44
AGO	325,78	216,42	542,2
SET	162,84	353,02	515,86
OUT	251,14	143,94	395,08
NOV	154,77	129,34	284,11
DEZ	222,8	156,71	379,51
<b>TOTAL</b>	<b>3.073,40</b>	<b>2.019,10</b>	<b>5.092,60</b>

Fonte: EMAP, 2023.

## 5.5 Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e Líquidos

A execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos elaborado para o Porto Organizado do Itaqui, cabem aos usuários do Porto em geral, onde a responsabilidade de cada um deve ser especificada de forma harmônica e integrada com a Autoridade Portuária.

### 5.5.1 Ações para o Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos

Considerado o tamanho e complexidade do empreendimento, o gerenciamento deve ser realizado levando em consideração suas particularidades. Assim, para a obtenção dos melhores resultados durante a execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos devem ser divulgados os procedimentos internos juntamente com as lideranças das diversas áreas e equipe técnica da EMAP.



### a) Área Administrativa

Os resíduos sólidos e líquidos gerados nas atividades administrativas deverão ser gerenciados pela EMAP e as atividades executadas por uma empresa contratada e habilitada para a execução dos serviços. Diariamente a contratada deve atender a uma rota de coleta pré-estabelecida pela EMAP. O gerador é o responsável exclusivo por emitir o formulário do MTR no SINIR, para cada remessa de resíduo para destinação. A destinação e disposição final dos resíduos deve ser comprovada por meio de documentações emitidas pela empresa receptora e responsável pelo tratamento. O gerador deverá, até o dia 31 de março de cada ano, reportar informações complementares às já declaradas no MTR, referentes ao ano anterior, para elaboração e envio do Inventário Nacional de Resíduos Sólidos por meio eletrônico, conforme artigo 20 da Portaria nº 280/2020.

### b) Áreas Arrendadas

Com relação às áreas arrendadas, a responsabilidade pelo gerenciamento do resíduo gerado é das empresas portadoras de seus contratos de arrendamento. Os resíduos sólidos gerados nas dependências das empresas que arrendaram área ou instalações do porto, são de responsabilidade da arrendatária, desde a coleta até a disposição final, podendo a arrendatária contratar uma empresa especializada ou solicitar a coleta municipal para realização de coleta, transporte, destinação e disposição final.

Os resíduos sólidos e líquidos provenientes das operações dos navios também são gerenciados pelas empresas operadoras. Toda a etapa do gerenciamento do resíduo deverá ser atendida pelos geradores de resíduo. A EMAP como administradora da poligonal do Porto Organizado do Itaqui, realizará as fiscalizações ambientais nos terminais arrendados.

### c) Embarcações

A Resolução 2.190 da ANTAQ que entrou em vigor no ano de 2011, disciplina a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações, a partir do seu acondicionamento a bordo, seu traslado para terra, segregação, acondicionamento e transporte para destinação em local apropriado.

Para efetuar o gerenciamento de resíduos de bordo, as empresas prestadoras de serviço precisam ser previamente credenciadas na EMAP. Todas as empresas interessadas deverão protocolar na EMAP as documentações técnicas e jurídicas, tendo como base a Norma nº 2190/2011 – ANTAQ E Procedimento EMAP PC - 57.

A EMAP possui empresas credenciadas para a retirada dos resíduos sólidos oriundos das embarcações, lembrando que todas as empresas estão devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para executar a coleta e/ou destinação destes resíduos. Os resíduos gerados nas embarcações só poderão ser recolhidos após a anuência do armador ou agência marítima.

#### **d) Efluentes Sanitários**

Os efluentes sanitários gerados nas dependências do empreendimento são provenientes dos banheiros instalados em diversos prédios, assim como de refeitórios e restaurantes. O local possui sistema de tratamento primário com sistema de fossa-filtro e sumidouro nas diversas estruturas existentes. Estes sistemas são monitorados permanentemente para que, quando cheios, possam ser limpos por empresas especializadas e devidamente licenciadas para tal fim e posterior envio do lodo existente em local devidamente apropriado e licenciado.

#### **e) Resíduos Classe I – Perigosos**

Os veículos devem estar em boas condições de uso e segurança e identificados conforme o tipo de resíduo que transportam. Alguns resíduos Classe I – Perigosos, como por exemplo, o óleo lubrificante deverá ser coletado por pessoa jurídica responsável pela atividade de retirada de óleo lubrificante usado ou contaminado, autorizada pela ANP e licenciada pelo órgão ambiental competente. Durante o percurso do transporte, o responsável pela condução do veículo deverá dispor de cópias de documentos necessários, como: Licença Ambiental, Certificado de aprovação no curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP) do motorista da empresa, cópia da autorização da ANP, quando pertinente, entre outros.

#### **f) Blocos de Concreto, Argamassas, Componentes Cerâmicos entre outros**

De acordo com a ABNT NBR 10.004:2004, os resíduos de refratários e materiais cerâmicos são classificados como resíduo não perigoso, inerte, pertence à classe II B. Estes configuram resíduos da construção civil, que de acordo com a resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, são caracterizados como os resíduos provenientes de edificações, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos. Dessa forma, um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil é apresentado posteriormente neste documento, onde as particularidades desse tipo de resíduos são abordadas, visando a implantação de melhorias e a realização de um gerenciamento independente dos outros terminais.

#### **g) Resíduos de Serviço da Saúde**

Para o gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde, um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde é apresentado posteriormente neste documento e segue as exigências da CONAMA 358/2005 e da RDC nº 222/2018, onde as particularidades desses resíduos serão abordadas, visando a implantação de melhorias, evitando danos à saúde, ao meio ambiente e riscos durante o manuseio.

### **5.5.2 Etapas do sistema de gerenciamento de resíduo sólidos e líquidos**

É importante que as pessoas envolvidas na execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos do Porto Organizado do Itaqui tenham uma base teórica mínima sobre os resíduos, para que de fato possa estabelecer a gestão correta dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e com base no exposto acima, descreveremos a seguir os procedimentos e as estruturas necessárias para o correto manuseio dos resíduos. Para o

adequado gerenciamento dos resíduos gerados, os PGRSL devem contemplar as seguintes etapas:

### Treinamentos

Uma vez que a Lei Federal 12.305/2010 que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS) e o Decreto nº 10.936/2022 de 12 de janeiro de 2022 que regulamenta a Lei no 12.305 propõem a intensificação das ações de educação ambiental para subsidiar o gerenciamento de resíduos sólidos, devem ser realizados treinamentos para todos os colaboradores acerca dos tipos de resíduos existentes e os coletores adequados para cada um. Adicionalmente, a equipe envolvida na coleta deve conhecer os riscos e medidas de segurança que devem ser adotadas durante o manuseio de cada resíduo. Estes treinamentos deverão também estar relacionados as atividades realizadas no Programa de Redução de Resíduos na Fonte.

### Identificação dos Resíduos

A identificação dos resíduos serve para garantir a segregação realizada nos locais de geração e deve estar presente nas embalagens, coletores, "contêineres", nos locais de armazenamento, e nos veículos de coleta interna e externa. Devem ser utilizadas simbologias baseadas nas normas da ABNT NBR 7500, 7503 e na resolução CONAMA nº 275/2001, procurando sempre orientar quanto ao risco de exposição. A mesma pode ser utilizada também com a adição de imagens, em locais com maior fluxo de pessoas.



Figura 26: Modelo de placas para identificação de coletores de resíduos.



Figura 27: Modelo de ilustração que ajudam na identificação e segregação dos diferentes tipos de resíduos.

### Segregação

A segregação dos resíduos tem como finalidade evitar a mistura daqueles incompatíveis, visando garantir a possibilidade de reutilização, reciclagem e a segurança no manuseio. A mistura de resíduos incompatíveis pode causar: geração de calor; fogo ou explosão; geração de fumos e gases tóxicos; geração de gases inflamáveis; solubilização de substâncias tóxicas, dentre outros.



Uma vez que a segregação consiste na separação dos resíduos por classe, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-lo adequadamente, foi realizada a classificação dos resíduos conforme norma ABNT NBR-10.004, Resolução Anvisa RDC N° 661/2022 e CONAMA 275/2001 buscando a melhor alternativa de armazenamento temporário, destinação e disposição final.

Assim para o Porto Organizado do Itaqui é sugerida a utilização de coletores destinados para segregação e coleta seletiva, identificados conforme sugerido a seguir (**Quadro 4**):

**Quadro 4:** Sugestão de segregação, conforme identificação e classificação dos resíduos sólidos e líquidos gerados no Porto Organizado do Itaqui.

TIPO DE RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO			COR DO COLETOR CONAMA nº 275/2001
	NOMENCLATURA	NBR 1004/2004	RESOLUÇÃO ANVISA- RDC N° 661/2022	
Papelão e papéis	Papel e papelão	Classe II A - Não inerte	Grupo D	<b>Azul</b>
Plásticos (garrafas pet, sacos, embalagens, restos de tubulações)	Plásticos	Classe II B - Inerte	Grupo D	<b>Vermelho</b>
Metal (latinha, ferro, aço, sucata metálica, fiação revestida, arame, manganês, cobre entre outras)	Sucatas metálicas	Classe II B - Inerte	Grupo D	<b>Amarelo</b>
Vidro (vidros de janela, vidro plano etc.)	Vidro	Classe II B - Inerte	Grupo D	<b>Verde</b>
Restos de alimentos	Resíduo orgânico	Classe II A - Não inerte	Grupo D	<b>Marrom</b>
Resíduo de Roçagem	Resíduo orgânico	Classe II A Não inerte	Grupo D	<b>Marrom</b>
Trigo, soja, estrupe, celulose, entre outros provenientes de atividades operacionais.	Resíduo orgânico	Classe II A Não inerte	Grupo D	<b>Marrom</b>
Lixo comum (papel higiênico, papel toalha, material de varrição etc.)	Resíduo geral	Classe II A Não inerte	Grupo D	<b>Cinza</b>
EPIs usados sem contaminação	Resíduo geral	Classe II A Não inerte	Grupo D	<b>Cinza</b>

TIPO DE RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO			COR DO COLETOR CONAMA nº 275/2001
	NOMENCLATURA	NBR 1004/2004	RESOLUÇÃO ANVISA- RDC Nº 661/2022	
Madeira (caixas, palets, dormentes etc.)	Madeira	Classe II A Não inerte	Grupo D	Preto
Borrachas (pneus, mangueiras, borrachas em geral)	Borrachas	Classe II B - Inerte	-	-
Produtos químicos, fertilizantes e outros provenientes de atividades operacionais	Resíduos perigosos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Laranja
EPIs usados e contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Laranja
Materiais contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos (embalagens plásticas ou de metal, instrumentos de aplicação, panos, trapos, barreiras absorventes etc.)	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Laranja
Resíduo oleoso	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Laranja
Lâmpadas fluorescentes (manutenção)	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Laranja
Pilhas e baterias	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Laranja
Resíduos Eletroeletrônicos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Laranja
Resíduos de Serviço da Saúde	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo A	Branco
Efluentes Sanitários	Efluente sanitário	Classe II A Não inerte	Grupo D	-
Cinza de Incinerador	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Laranja

Org.: Agregar Ambiental, 2022.

## Acondicionamento

Acondicionar os resíduos sólidos significa prepará-los para a coleta de forma sanitariamente adequada e compatível com o tipo e a quantidade de resíduos gerados. O gerador deve garantir o acondicionamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem.

A importância do acondicionamento adequado está em: evitar acidentes, evitar a proliferação de vetores, minimizar o impacto visual e olfativo, reduzir a heterogeneidade dos resíduos (no caso de haver coleta seletiva), facilitar a realização da etapa da coleta. Logo, devem ser disponibilizados materiais adequados para a atividade, como: sacos acondicionadores para lixo, coletores, material de limpeza (pá, enxada, lixeiras seletivas, vassouras, caçamba estacionária, entre outros).

Os sacos acondicionadores deverão ser de material resistente a rupturas e vazamentos. Devem ser impermeáveis, respeitados os limites de peso e serem substituídos sempre que necessário, ao atingirem 2/3 da capacidade de preenchimento ou pelo menos 1 (uma) vez ao dia. Os recipientes de acondicionamento devem ser de material lavável, resistentes a ruptura, vazamento e queda. As empresas devem fornecer coletores adequados para a realização de coleta seletiva, segundo CONAMA 275/2001 e treinar os funcionários para dispor os resíduos gerados no coletor correto, evitando misturas.

É importante priorizar o uso de coletores com pedal e tampa em locais com risco de contaminação, como banheiros e áreas de preparação de alimentos. Além de disponibilizar coletores para resíduos perigosos, como lâmpadas, pilhas e baterias.

No Porto Organizado do Itaqui há uma série de equipamentos de coleta seletiva, como poderá ser visto nas figuras a seguir.





**Figura 28:** Coletores existentes nas diversas áreas do Porto Organizado do Itaqui para a coleta seletiva.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.



**Figura 29:** Coletores para resíduos perigosos (lâmpadas, pilhas e baterias) disponibilizado no Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.

## Logística de Movimentação dos Resíduos

Compreende a logística para a movimentação dos resíduos desde a sua geração até a disposição final, considerando-se o trajeto interno a ser realizado, as ruas e rodovias, avaliando-se o caminho mais curto e mais seguro até a disposição final adequada.

### *Coleta e Transporte Interno*

Compreende a operação de transferência dos resíduos acondicionados do local da geração para o armazenamento temporário e/ou, tratamento interno (reaproveitamento, reprocessamento etc.). A coleta dos resíduos deve ser realizada por equipe treinada e com a utilização de EPI's adequados. Esta deve ser realizada de forma constante, para evitar o acúmulo de resíduos e a proliferação de animais indesejados.

O transporte dos resíduos deverá ser realizado por meio de equipamento adequado e obedecendo a NBR 13221/2021 e outras normas pertinentes. Os equipamentos devem estar em boas condições, de forma que não permita vazamento ou derramamento do resíduo. Durante o transporte o resíduo, deve estar devidamente acondicionado e protegido de intempéries.

### *Coleta e Transporte Externo*

O transporte dos resíduos deverá ser realizado por meio de equipamento adequado e obedecendo as normas pertinentes, de forma que não permita vazamento ou derramamento do resíduo. Durante o transporte, o resíduo deve estar devidamente acondicionado e protegido de intempéries. O transporte deverá ser realizado por empresa licenciada, que deve especificar o tipo de resíduo e quantidade que está sendo transportado.

Para a realização do Transporte externo deve ser seguido o disposto na portaria nº 280 do MMA e o procedimento interno para saída do resíduo da área e a empresa geradora deverá emitir, via sistema SINIR, o Manifesto de Transporte de Resíduo. Para saída dos resíduos na portaria PAN a empresa geradora deverá realizar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Resíduo Portuário (SGRP) e aguardar o código de liberação.

O motorista deverá utilizar todos os EPI's para a execução da atividade, possuir KIT ambiental durante a coleta dos resíduos, entre outros procedimentos que devem ser adotados pela prestadora de serviço.

## Armazenamento Temporário

Durante o armazenamento temporário, deve haver uma área sinalizada, impermeabilizada e protegida das intempéries para o armazenamento dos resíduos coletados, até a destinação e disposição final ambientalmente adequada dos mesmos conforme preconiza a NBR 11174/1990 e 12.235/92. Dessa forma evita-se a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Os resíduos devem ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais. Os resíduos Classe I devem ser separados dos outros resíduos, uma vez que a mistura resultante pode ser caracterizada como resíduo perigoso. Nenhum resíduo perigoso pode ser armazenado sem

análise prévia de suas propriedades físicas e químicas, uma vez que disso depende a sua caracterização como perigoso ou não é o seu armazenamento adequado.

Os contêineres e/ou tambores devem ser armazenados, preferencialmente, em áreas cobertas, bem ventiladas, e os recipientes colocados sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas. A área deve possuir ainda um sistema de drenagem e captação de líquidos contaminados para que sejam posteriormente tratados.

### Armazenamento de resíduo oleoso

Os resíduos oleosos são considerados perigosos para o meio ambiente e devem obrigatoriamente possuir locais adequados para armazenamento, estes locais devem possuir um sistema de controle, tais como: SAO (separador de água óleo) ou caixa separadora. No Porto Organizado do Itaqui tais resíduos são provenientes dos navios (gerenciados pelas empresas prestadoras de serviço), resíduos de óleo lubrificante usado na oficina mecânica (oriundos da troca de óleo das máquinas operadoras, veículos e equipamentos), e os resíduos gerados por embarcações que atracam no cais.

Os resíduos oleosos deverão ser armazenados na Área de Armazenamento de Resíduos Perigosos que deve possuir um sistema de drenagem ligado a Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO, cobertura, baias para segregação e identificação adequada. Todo o serviço de coleta, transporte e destinação final resíduo oleoso deve ser feito por empresa especializada e licenciada para tal atividade.

### Destinação e disposição final

A destinação dos resíduos sólidos deve ser realizada por empresas licenciada para atividade de reciclagem, tratamento e disposição final em aterros. A mesma deve fornecer o Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF, o qual deve constar o tipo de resíduo, o tratamento realizado e a quantidade de resíduo tratado.

A disposição final dos resíduos deverá ser realizada de acordo com as normas vigentes, buscando sempre a agregação de valor aos resíduos. É sempre importante salientar que a disposição final ecologicamente correta é um instrumento de minimização de poluição e atendimento da legislação pertinente. A seguir, estão detalhados os tipos de resíduos gerados no empreendimento e a destinação ou disposição final sugerida (**Quadro 5**):

**Quadro 5:** Destinação e disposição sugerida para os resíduos sólidos e líquidos gerados no Porto Organizado do Itaqui.

TIPO DE RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO			DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO SUGERIDA
	NOMENCLATURA	NBR 10004/2004	RESOLUÇÃO ANVISA- RDC N° 661/2022	
Papelão e papéis	Papel e papelão	Classe II A - Não inerte	Grupo D	Reciclagem ou outra destinação ambientalmente adequada.



TIPO DE RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO			DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO SUGERIDA
	NOMENCLATURA	NBR 10004/2004	RESOLUÇÃO ANVISA- RDC Nº 661/2022	
Plásticos (garrafas pet, sacos, embalagens, restos de tubulações)	Plásticos	Classe II B - Inerte	Grupo D	Reciclagem ou outra destinação ambientalmente adequada.
Metal (latinha, ferro, aço, sucata metálica, fiação revestida, arame, manganês, cobre entre outras)	Sucatas metálicas	Classe II B - Inerte	Grupo D	Reciclagem ou outra destinação ambientalmente adequada.
Vidro (vidros de janela, vidro plano etc.)	Vidro	Classe II B - Inerte	Grupo D	Reciclagem ou outra destinação ambientalmente adequada.
Restos de alimentos	Resíduo orgânico	Classe II A - Não inerte	Grupo D	Compostagem, Aterro sanitário ou outra destinação ambientalmente adequada.
Resíduo de Roçagem	Resíduo orgânico	Classe II A Não inerte	Grupo D	Compostagem, Aterro sanitário ou outra destinação ambientalmente adequada
Trigo, soja, estrume, celulose, entre outros provenientes de atividades operacionais.	Resíduo orgânico	Classe II A Não inerte	Grupo D	Compostagem, Aterro sanitário ou outra destinação ambientalmente adequada.
Lixo comum (papel higiênico, papel toalha, material de varrição etc.)	Resíduo geral	Classe II A Não inerte	Grupo D	Aterro sanitário ou outra destinação ambientalmente adequada.
EPIs usados sem contaminação	Resíduo geral	Classe II A Não inerte	Grupo D	Aterro sanitário ou outra destinação ambientalmente adequada.
Madeira (caixas, palets, dormentes etc.)	Madeira	Classe II A Não inerte	Grupo D	Reutilização, Doação, para comunidades, Coprocessamento ou outra destinação ambientalmente adequada.
Borrachas (pneus, mangueiras, borrachas em geral)	Borrachas	Classe II B - Inerte	Grupo B	Reciclagem ou outra destinação ambientalmente adequada.
Produtos químicos, fertilizantes e outros	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Aterro sanitário ou outra destinação

TIPO DE RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO			DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO SUGERIDA
	NOMENCLATURA	NBR 10004/2004	RESOLUÇÃO ANVISA- RDC Nº 661/2022	
provenientes de atividades operacionais				ambientalmente adequada (de acordo com especificações da FISPQ)
EPIs usados e contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Incineração, Coprocessamento ou outra destinação ambientalmente adequada.
Materiais contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos (embalagens plásticas ou de metal, instrumentos de aplicação, panos, trapos, barreiras absorventes etc.)	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Incineração, Coprocessamento ou outra destinação ambientalmente adequada.
Resíduo oleoso	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Rerrefino, ou outra destinação ambientalmente adequada.
Lâmpadas fluorescentes (manutenção)	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Empresa especializada - Descontaminação e destinação ambientalmente adequada.
Pilhas e baterias	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Retorno ao fabricante - Sistema de Logística Reversa
Resíduos Eletroeletrônicos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Retorno ao fabricante - Sistema de Logística Reversa.
Resíduos de Serviço da Saúde	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo A	Incineração
Efluentes Sanitários	Efluente sanitário	Classe II A Não inerte	Grupo D	Tratamento Físico-químico e Biológico
Cinza de Incinerador	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos (*)	Grupo B	Aterro sanitário

(\*) Seguir CONAMA 316/2002, Art 43. §1º - As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I – Perigoso; §2º- O órgão ambiental poderá autorizar a disposição das cinzas e escórias como resíduos Classe II (não perigoso, não inerte) e Classe III (não perigoso, inerte), se comprovada sua inertização pelo operador.

Org.: Agregar Ambiental, 2022.

## Disposição final dos resíduos sólidos e líquidos gerados

A disposição final dos resíduos é realizada de forma ambientalmente correta, de acordo com o procedimento interno do Porto do Itaqui, o PC -112 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos (EMAP, 2022). No quadro abaixo são demonstrados a disposição final dos resíduos realizada em 2022, de acordo com a sua classificação:



**Quadro 6 –** Disposição final de resíduos sólidos gerados no Porto Organizado do Itaqui, ano de 2022.

RESÍDUOS			TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		
DENOMINAÇÃO	ORIGEM	CLASSE NBR 10.004	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO COMPLETO	FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL	EMPRESA RESPONSÁVEL	
						RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO COMPLETO
Plástico	Adm e operacional	Classe II - B	MAXTEC	Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, N° 19, Itaqui Pedrinhas, Rod. Br 135, Km 19, Pedrinhas	Reciclagem	Ecopel	Estr. de Ribamar, KM 11 - Rio São João, São José de Ribamar - MA, 65130-000
Papel	Adm e operacional	Classe II - A	MAXTEC		Reciclagem	Ecopel	Estr. de Ribamar, KM 11 - Rio São João, São José de Ribamar - MA, 65130-001
Metal	Adm e operacional	Classe II - B	MAXTEC		Reciclagem	Ecopel	Estr. de Ribamar, KM 11 - Rio São João, São José de Ribamar - MA, 65130-002
Madeira	Adm e operacional	Classe II - B	MAXTEC		Reciclagem	Ecopel	Estr. de Ribamar, KM 11 - Rio São João, São José de Ribamar - MA, 65130-003
Vidro	Adm e operacional	Classe II - B	MAXTEC		Aterro classe II -A e B	Central de Tratamento Titara	Fazenda Arapixi, s/n. Zona Industrial, Buenos Aires, Rosário-MA, CEP.:65150-000
Lixo comum	Adm e operacional	Classe II - A	MAXTEC		Aterro classe II -A e B	Central de Tratamento Titara	Fazenda Arapixi, s/n. Zona Industrial, Buenos Aires, Rosário-MA, CEP.: 65150-000
Varrição	Operacional	Classe II - A	MAXTEC		Aterro classe II -A e B	Central de Tratamento Titara	Fazenda Arapixi, s/n. Zona Industrial, Buenos Aires, Rosário-MA, CEP.: 65150-000
Roçagem	Operacional	Classe II - A	MAXTEC		Aterro classe II -A e B	Central de Tratamento Titara	Fazenda Arapixi, s/n. Zona Industrial, Buenos Aires, Rosário-MA, CEP.: 65150-000
Efluente	ETE e Fossa	Classe II	MAXTEC		Estação de Tratamento de Efluente	JC ambiental	Vila Maracujá, R. José Tupinambá, 250, São Luís - MA

RESÍDUOS			TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		
DENOMINAÇÃO	ORIGEM	CLASSE NBR 10.004	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO COMPLETO	FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL	EMPRESA RESPONSÁVEL	
						RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO COMPLETO
Sólido Perigoso	Operacional	Classe I	MAXTEC		Incineração	CTR - Maxtex	Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, nº 19, Km 19, no Itaqui Pedrinhas, em São Luís
Oleoso	Oficina da EMAP	Classe I	MAXTEC		Estação de Tratamento de Efluente	Bitál	Rua São Francisco, Nº 10 - Vila Maracujá - Bairro Ribeira - São Luís-MA CEP: 65099-510
Água Oleosa	Galerias	Classe I	MAXTEC		Reciclagem	Bitál	Rua São Francisco, Nº 10 - Vila Maracujá - Bairro Ribeira - São Luís-MA CEP: 65099-511
Material sólido pastoso	Galerias	Classe I	MAXTEC		Aterro classe I	Titara	Fazenda Arapixi, s/n. Zona Industrial, Buenos Aires, Rosário-MA, CEP.: 65150-000
Baterias e pilhas	Atividades administrativas	Classe I	MAXTEC		Reciclagem	Ciclo ambiental	Estrada da Raposa, número 110 B, Aracagi, Raposa Cep: 65138000
Lâmpadas	Atividades administrativas	Classe I	MAXTEC		Reciclagem	Ciclo ambiental	Estrada da Raposa, número 110 B, Aracagi, Raposa Cep: 65138001

Fonte: EMAP, 2023.

## Controle de dados e documentos

Os documentos relacionados ao gerenciamento de resíduos do Porto Organizado do Itaqui e das empresas terceirizadas e arrendatárias, são enviados ao Setor de Meio Ambiente da EMAP para conhecimento e controle através do Sistema de Gerenciamento de Resíduo Portuário (SGRP), assim como os dados anuais dos Certificados de Destinação Final dos resíduos coletados pelas empresas terceirizadas. Essa ação deve ser realizada para o melhor gerenciamento dos resíduos.

### 5.6 Programa de Redução na Fonte

O programa de redução na fonte consiste na implementação de técnicas e procedimentos que visem reduzir a geração de resíduos, assim como minimizar a presença dos principais contaminantes presentes no resíduo. Como medidas de redução o Porto Organizado do Itaqui trabalha com: ações de controle, manutenção e inspeção periódica e práticas de gerenciamento ambiental. As medidas de redução trabalhadas no gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos são (**Quadro 7**):

**Quadro 7:** Medidas de redução da geração de resíduos sólidos e líquidos trabalhadas no Porto Organizado do Itaqui, de acordo com a unidade geradora.

UNIDADE GERADORA	MEDIDAS DE REDUÇÃO
Prédio Administrativo (SEDE);	Redução na geração de toalhas de papel para cada pessoa.
	Realização de DDMA (diálogo diário de meio ambiente).
	Diminuição da quantidade de produtos de limpeza em geral a partir de uma prática higiênica por parte dos funcionários.
Portaria de Acesso Norte - PAN;	Aquisição de copos, canecas etc. para funcionários fixos.
	Envio de documentos através do correio eletrônico, principalmente os de caráter interno, tais como comunicações internas e relatórios.
Portaria de Acesso Sul – PAS;	Uso de folhas de papel em dois lados.
	Uso de folhas impressas como rascunho.
Prédio de Operações DOP	Uso de envelopes de correspondência do tipo “reutilizáveis” para órgãos públicos.
	Uso de cartuchos manufaturados para impressoras.
	Reuso de caixas de papelão no acondicionamento dos materiais recicláveis: plásticos e papéis.
Polícia Federal	Realização de campanhas de conscientização com funcionários e contratadas.
Portaria Avançada.	Implantação do uso de copos descartáveis somente para visitantes, em determinados departamentos
Vestiários Banheiros	Redução na geração de toalhas de papel para cada pessoa.
	Diminuição da quantidade de produtos de limpeza em geral a partir de uma prática higiênica por parte dos funcionários.
ANVISA	Redução na geração de toalhas de papel para cada pessoa.
	Diminuição da quantidade de produtos de limpeza em geral a partir de uma prática higiênica por parte dos funcionários.
	Aquisição de copos, canecas etc. para funcionários fixos.
	Uso de copos descartáveis somente para visitantes.
	Envio de documentos através do correio eletrônico, principalmente os de caráter interno, tais como comunicações internas e relatórios.
	Uso de folhas de papel em dois lados.



UNIDADE GERADORA	MEDIDAS DE REDUÇÃO
	Uso de folhas impressas como rascunho.
	Uso de envelopes de correspondência do tipo “reutilizáveis” para órgãos públicos.
	Uso de cartuchos manufaturados para impressoras.
	Reuso de caixas de papelão no acondicionamento dos materiais recicláveis: plásticos e papéis.
	Realização de campanhas de conscientização com funcionários e contratadas.
Oficina de manutenção	Reutilização de tambores de lubrificantes e combustíveis para diversos fins.
	Realização de DDMA (diálogo diário de meio ambiente).
	Reaproveitamento de madeiras para produção de aglomerados.
	Reaproveitamento de materiais plásticos recicláveis.
	Diminuição da quantidade de produtos de limpeza em geral a partir de uma prática higiênica por parte dos funcionários.
	Aquisição de copos, canecas etc. para funcionários fixos.
	Uso de copos descartáveis somente para visitantes.
	Reaproveitamento de caixas de papelão no acondicionamento dos materiais recicláveis: plásticos e papéis.
Pátios Balança	Caminhões que fazem o transporte de fertilizantes e antracito devem ser “lonados” a fim de evitar o derramamento da carga pelo percurso interno.
	Reaproveitamento de pedaços de madeiras para produção de aglomerados.
	Reaproveitar cintas metálicas e outros metais para reciclagem.
Restaurantes e Refeitórios	Uso de pratos e talheres não descartáveis.
	Uso mínimo de copos descartáveis possível.
	Adequação da quantidade de alimentação per capita, bem como a elaboração das refeições de forma a se evitar desperdícios e adotar o sistema self servisse.
	Diminuição da quantidade de produtos de limpeza em geral a partir de uma prática higiênica por parte dos funcionários.
	Reuso de caixas de papelão no acondicionamento dos materiais recicláveis: plásticos, papéis, tampas e latas de refrigerantes.
Pátios e Berços	Caminhões que fazem o transporte de materiais devem ser “lonados” a fim de evitar o derramamento da carga durante o percurso interno.
	Reaproveitamento de pedaços de madeiras para produção de aglomerados.
	Reaproveitar cintas metálicas e outros metais para reciclagem.
	Acondicionar papelão e plásticos proveniente de embalagens para posterior reciclagem.
	Segregação de todos os resíduos durante as atividades na área primária ou área secundária.

Org.: Agregar Ambiental, 2022.

### 5.6.1 Consumo Consciente

O **Programa de Consumo Consciente** que tem por objetivo diminuir o consumo de recursos naturais (água, energia, papel, plástico) e aumentar a taxa de reciclagem, por meio da segregação correta de resíduos.

À vista disso, foram estabelecidos metas e indicadores para alcançar os objetivos da ação ambiental:

3	GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE-GEAMB	ORIENTAÇÃO	MÊS	YTD
	<b>OBJETIVO: Consumo consciente de recursos naturais</b>			
3.1	✓ <b>INDICADOR: consumo de energia</b>	↓	0,08 😊	0,08 😊
	FREQUÊNCIA: Trimestral UNIDADE: KWH/T META: <= 0,08 kwh/T			
3.2	✗ <b>INDICADOR: consumo de água</b>	↓	2,17 😞	1,90 😊
	FREQUÊNCIA: Trimestral UNIDADE: m³/T META: <= 2,0 m³/T			
3.3	✓ <b>INDICADOR: % de consumo de papel – ICPA</b>	↓	142,00 😊	674,00 😊
	FREQUÊNCIA: Trimestral UNIDADE: nº de resmas META: (<= 85 resmas/mês			
3.4	✓ <b>INDICADOR: % de consumo de plástico – ICP</b>	↓	1.400 😞	45.600 😞
	FREQUÊNCIA: Trimestral UNIDADE: UN META: >= 50% de redução em relação a ano passado			
3.5	✓ <b>INDICADOR: % de resíduo comum gerado encaminhado para reciclagem</b>	↑	4.560 😞	24.820 😊
	FREQUÊNCIA: Trimestral UNIDADE: Kg META: >= 5% de aumento			

Figura 30: Metas e indicadores do programa consumo consciente do Porto do Itaqui.  
Fonte: EMAP, 2022.



Figura 31: Folder do programa consumo consciente do Porto do Itaqui.  
Fonte: EMAP, 2022.

### 5.6.2 Plástico Zero

Esta ação tem a finalidade de diminuir o consumo de plásticos na comunidade portuária e das terceirizadas. Para tanto, realiza-se diversas campanhas, palestras e outras atividades no

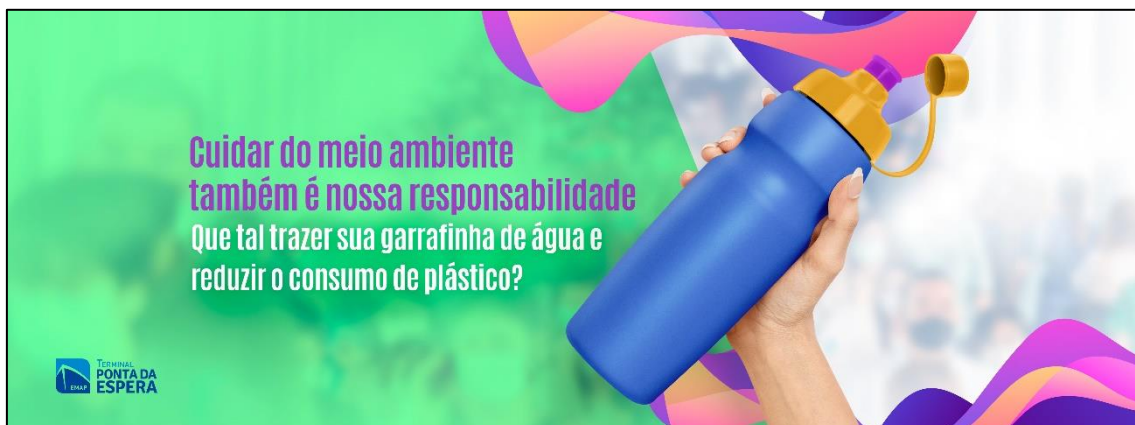
intuito de conscientizar dos perigos do consumo de plásticos para o meio ambiente. Uma das práticas adotada no Porto do Itaqui, é a utilização de canecas pessoais.



**Figura 32:** Treinamento da Campanha Plástico Zero com os Motorista da Empresa Âncora (Contratada da EMAP).  
**Fonte:** EMAP, 2022.

### 5.6.3 Carnaval Sustentável e Saudável – Resíduos Sólidos

Esta ação esteve voltada para o incentivo da correta segregação de resíduos sólidos, realizada no período do Carnaval. A campanha teve como objetivo buscar a sensibilização dos usuários dos ferrys e dos funcionários da EMAP.



**Figura 33:** Folder da campanha Carnaval Sustentável e Saudável do Porto do Itaqui e EMAP.  
**Fonte:** EMAP, 2022.





Figura 34: Folder da campanha Carnaval Sustentável e Saudável do Porto do Itaqui e EMAP.  
Fonte: EMAP, 2022.

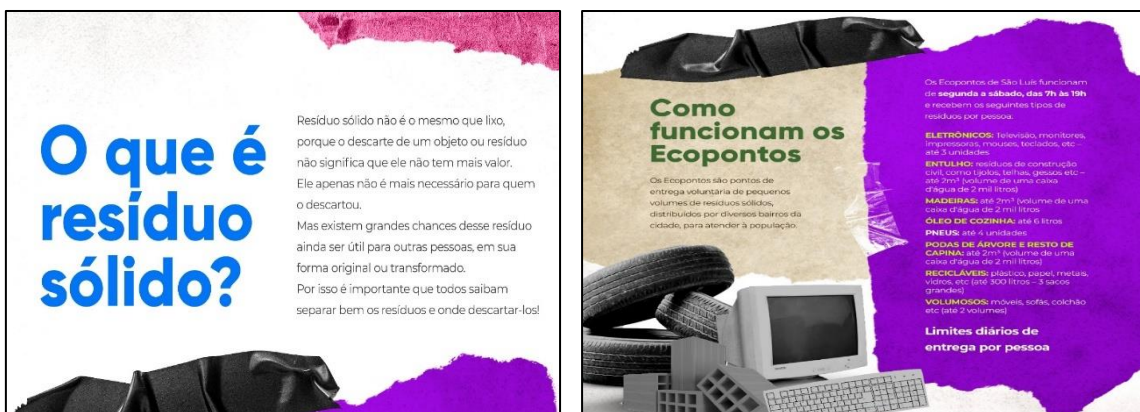


Figura 35: Folder da campanha Carnaval Sustentável e Saudável, informativo dos resíduos sólidos do Porto do Itaqui e EMAP.  
Fonte: EMAP, 2022.

## 6 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)

### 6.1 Definição de Resíduos de Construção Civil

A construção civil é uma das indústrias que mais utiliza recursos naturais e é, também, a maior geradora de resíduos, sendo que a tecnologia construtiva adotada no Brasil favorece o desperdício de materiais, portanto, ações de gerenciamento devem ser integradas para melhorar a qualidade de vida da população.

De acordo com a CONAMA 307/2002, os resíduos da construção civil são os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

A referida norma e suas alterações também estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando às ações necessárias de forma a amenizar os impactos ambientais, ao tempo em que seleciona, qualifica e define os tipos destes resíduos gerados na indústria da construção civil.

### 6.2 Legislação Específica Relacionada a Resíduos De Construção Civil

O gerenciamento de resíduos de construção civil é regido por arcabouço de normais legais conforme descrito abaixo, e seus preceitos foram considerados na elaboração do presente PGRCC:

- Lei Federal nº 6.938 de 31/08/81 – dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- ABNT NBR 11174/1990 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inertes;
- ABNT NBR 12235/1992 - Armazenamentos de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Portaria Interministerial MME/MMA 1/1999 - Dispõe sobre as diretrizes para o recolhimento, coleta e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- Lei nº 9.605/98 – Lei dos Crimes Ambientais;
- NBR 7.500/2001 - Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais;
- CONAMA nº 275/ 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;
- NBR 14725/2001 - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;
- CONAMA nº 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- NBR ABNT 10004/2004 – Classificação de Resíduos Sólidos;
- CONAMA nº 348 /2004 - Altera a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos;

- ABNT NBR 15114/ 2004 - Resíduos sólidos da construção civil. Área de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15115/2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos;
- CONAMA 362/2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- CONAMA nº 401/2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;
- Resolução ANP nº 20 /2009 - Dispõe sobre os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado e a sua regulação;
- CONAMA nº 416/ 2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências;
- Lei 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- Resolução CONAMA nº 450/2012 - Altera os arts. 9º, 16º, 19º, 20º, 21º e 22º, e acrescenta o art. 24-A à Resolução nº 362, de 23 de junho de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- CONAMA nº 448 /2012 - Altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
- CONAMA nº 469/2015 - Altera a Resolução CONAMA n 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Decreto nº 48.836 de 02/02/2017 - Regulamenta o cadastramento dos Grandes Geradores, Transportadores e Receptores dos Resíduos Sólidos Urbanos;
- Lei Nº 11326/2020 - Estabelece a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Estado do Maranhão para recolhimento dos produtos que especifica e dá outras providências;
- 7503/2020 - Estabelece os requisitos mínimos para o preenchimento da ficha de emergência no transporte terrestre de produtos perigosos;
- NBR 7501:2020 - Transporte terrestre de produtos perigosos – Terminologia;
- ABNT NBR 15480/21 - Transporte rodoviário de produtos perigosos – Programa de gerenciamento de risco e plano de ação de emergência;
- ABNT NBR 13221/2021 - Transporte terrestre de produtos perigosos – Resíduos;
- NBR 15116/2021 - Agregados reciclados para uso em argamassas e concretos de Cimento Portland – Requisitos e métodos de ensaios;
- Decreto nº 10.936/2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Decreto nº 11.044/2022 - Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - Recicla+.

## 6.3 Diagnóstico dos Resíduos

### 6.3.1 Metodologia Aplicada

Para a elaboração deste Plano foi realizado um inventário “*in loco*”, com o intuito de conhecer os resíduos gerados em cada local, os meios de segregação e a forma de disposição. O procedimento adotado para identificação dos resíduos gerados incluiu 2 etapas:



- Definição das atividades operacionais do empreendimento que podem gerar resíduos;
- Identificação e classificação dos resíduos a serem gerados na execução dessas atividades.

No que se refere ao empreendimento de estudo, cabe destacar que o mesmo também é gerador de resíduos de construção civil, uma vez que está em fase de expansão e realiza obras de manutenção de suas estruturas. A Resolução CONAMA N° 307/2002 e suas alterações estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, e classifica tais resíduos conforme descrito a seguir (**Quadro 8**):

**Quadro 8:** Classificação dos resíduos de construção civil, segundo Resolução CONAMA N° 307/2002 e suas alterações.

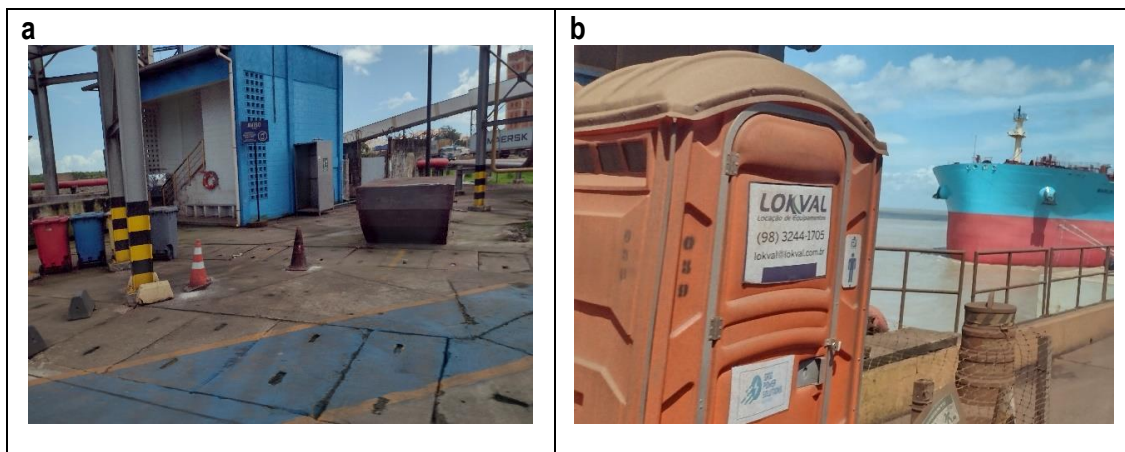
CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (CONAMA N° 307/2002 e suas alterações)		
CLASSIFICAÇÃO		RESÍDUOS
Classe A	São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:	a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
		b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: materiais cerâmicos (tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.) argamassa e concreto.
		c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidos nos canteiros de obras.
Classe B	São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como:	plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso.
Classe C	São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação.	
Classe D	São os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como:	tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Fonte: Org. Agregar Ambiental, 2022.

### 6.3.2 Identificação das fontes geradoras de resíduos sólidos

O Porto Organizado do Itaqui, quando há demanda de obras na poligonal deste, conta com empresas arrendatárias e terceirizadas ligadas a atividade de construção civil.





**Figura 36:** Exemplos de áreas de geração de resíduos de construção civil durante atividades de manutenção no Porto Organizado do Itaqui (a – Berço 104; b – banheiro químico instalado na área dos berços).

**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.

Para a avaliação desse estudo foi considerado o cenário atual e o futuro, conforme descrito abaixo:

- Situação Atual - Manutenção do Porto Organizado do Itaqui e Instalação de novos Berços (2023/2024).
- Planejamento Futuro - Manutenção do Porto Organizado do Itaqui e Instalação de novas Estruturas (Intervenções provenientes da Expansão do Porto Organizado do Itaqui) e ETE (2024/2025).

Considerando que a caracterização dos resíduos de construção civil é importante para a definição do modelo de gerenciamento a ser adotado, foi realizado um levantamento dos tipos de resíduos que serão gerados durante as obras, a partir do planejamento de atividades da EMAP (Quadro 9):

**Quadro 9:** Descrição dos tipos de resíduos de construção civil gerados por unidade geradora.

UNIDADE GERADORA	TIPO DE RESÍDUO
Manutenção do Porto Organizado do Itaqui	Plástico (restos de tubulações), Madeira (caixas, palets), lixo comum (papel higiênico e papel toalha), metal, fição blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, tijolos, borrachas em geral, EPIs usados sem contaminação, Materiais contaminados com tintas e solventes
Instalação dos Berços	Plástico (restos de tubulações), Madeira (caixas, palets), lixo comum (papel higiênico e papel toalha), metal, fição blocos de concreto, argamassas, tijolos, borrachas em geral, EPIs usados sem contaminação, Materiais contaminados com tintas e solventes
Instalação de novas Estruturas (Intervenções provenientes da Expansão do Porto Organizado do Itaqui)	Plástico (restos de tubulações), Madeira (caixas, palets), lixo comum (papel higiênico e papel toalha), metal, fição blocos de concreto, argamassas, tijolos, borrachas em geral, EPIs usados sem contaminação, Materiais contaminados com tintas e solventes

UNIDADE GERADORA	TIPO DE RESÍDUO
Instalação de ETE	Plástico (restos de tubulações), Madeira (caixas, palets), lixo comum (papel higiênico e papel toalha), metal, fiação blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, tijolos, borrachas em geral, EPIs usados sem contaminação, Materiais contaminados com tintas e solventes
Vestiários e banheiros	Efluentes sanitários, Papel higiênico, papel toalha.
Refeitórios	Garrafas pet, latinha de alumínio, embalagens (quentinhas) e resíduo orgânico, lixo comum.
Oficina de manutenção	Papel, plástico, sucata de metal, borracha, EPIs e estopas sujas de óleo ou graxa e, latas, óleo usado, pilhas e baterias

Fonte: Org. Agregar Ambiental, 2022.

### 6.3.3 Classificação de resíduos gerados

A classificação de resíduos gerados pelo Porto Organizado do Itaqui foi preparada com base na identificação dos resíduos gerados no local e o enquadramento dos mesmos, conforme detalhado no **Quadro 10**, onde constam o tipo de resíduo, a origem do resíduo e a classificação conforme Norma ABNT 10004/ 2004 e Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações.

**Quadro 10:** Classificação dos resíduos de construção civil gerados no Porto Organizado do Itaqui.

TIPO DE RESÍDUO	ORIGEM DO RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO		
		NOMENCLATURA	NBR 10004/2004	RESOLUÇÃO CONAMA nº 307/2002 e suas alterações
Vidro (vidros de janela, vidro plano etc.)	Obras de manutenção;	Vidro	Classe II B Inerte	Classe B
EPIs usados sem contaminação	Obras de manutenção; Instalação da ETE; Instalação dos Berços; Instalação de novas estruturas; Oficina de manutenção;	Resíduo geral	Classe II A Não inerte	-
Madeira (caixas, palets etc.)	Obras de manutenção; Instalação da ETE; Instalação dos Berços; Instalação de novas estruturas; Oficina de manutenção;	Madeira	Classe II A Não inerte	Classe B
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos	Obras de manutenção; Instalação da ETE; Instalação dos Berços; Instalação de novas estruturas; Oficina de manutenção;	Resíduos da construção	Classe II B Inerte	Classe A

TIPO DE RESÍDUO	ORIGEM DO RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO		
		NOMENCLATURA	NBR 10004/2004	RESOLUÇÃO CONAMA nº 307/2002 e suas alterações
Borrachas (pneus, mangueiras, borrachas em geral)	Obras de manutenção; Instalação da ETE; Instalação dos Berços; Instalação de novas estruturas; Oficina de manutenção;	Borrachas	Classe II B Inerte	Classe B
EPIs usados e contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos	Obras de manutenção; Instalação da ETE; Instalação dos Berços; Instalação de novas estruturas; Oficina de manutenção;	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D
Materiais contaminados com tintas e solventes (embalagens plásticas ou de metal, instrumentos de aplicação como broxas, pincéis e outros materiais auxiliares)	Obras de manutenção; Instalação da ETE; Instalação dos Berços; Instalação de novas estruturas; Oficina de manutenção;	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D
Materiais contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos (embalagens plásticas ou de metal, instrumentos de aplicação, panos, trapos, barreiras absorventes etc.)	Obras de manutenção; Instalação da ETE; Instalação dos Berços; Instalação de novas estruturas; Oficina de manutenção;	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D
Lâmpadas fluorescentes	Obras de manutenção; Instalação da ETE; Instalação dos Berços; Instalação de novas estruturas;	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D
Pilhas e baterias	Obras de manutenção; Oficina de manutenção; Instalação de novas estruturas;	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D
Óleo usado de manutenção de máquinas	Obras de manutenção; Oficina de manutenção;	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D
Efluentes Sanitários	Vestiários e banheiros	Efluentes Sanitários	Classe II A Não inerte	-

Fonte: Org. Agregar Ambiental, 2022.

Cabe destacar que a atividade de construção civil também é geradora de resíduos sólidos e líquidos, logo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos deverá ser levado em consideração, para o melhor gerenciamento de todos os resíduos gerados.

#### 6.4 Quantidade de Resíduos Gerados

Nos últimos anos, os resíduos de construção civil gerados no Porto Organizado do Itaqui foram provenientes de obras executadas por empresas terceirizadas, tendo a contratada a responsabilidade pela coleta, transporte, armazenamento e destinação e/ou disposição final adequadas dos resíduos. A EMAP realiza o gerenciamento de tais atividades, de acordo com a legislação ambiental vigente. O atual Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil tem também por objetivo especificar as responsabilidades das partes envolvidas e, para isso, as empresas terceirizadas deverão disponibilizar as informações relacionadas a destinação e disposição final dos resíduos ao Setor de Meio Ambiente da EMAP, que deve manter tais informações arquivadas.

No entanto, também são gerados Resíduos de Construção Civil oriundos das atividades de manutenção do Porto Organizado do Itaqui. Por conseguinte, no ano de 2022 somou um quantitativo no período 1 (janeiro a julho) de 353.900 kg de resíduos, enquanto no período 2 (agosto a dezembro) gerou um total de 96.350 kg.

É importante esclarecer que, no período de janeiro a julho, tais resíduos são também provenientes do Terminal de Passageiros de Ponta da Espera e Cujupe, uma vez que os resíduos gerados nos referidos terminais foram quantificados de forma conjunta com os resíduos gerados no Porto Organizado do Itaqui, enquanto no período 2 (agosto a dezembro) refere-se somente aos resíduos gerados dentro do Porto Organizado do Itaqui, conforme demonstrado na Tabela a seguir:

**Tabela 5** – Resumo do quantitativo de resíduos sólidos do Porto Organizado do Itaqui, Cujupe e Ponta da Espera no período 1 e Porto Organizado do Itaqui no período 2, referente ao ano de 2022.

TIPO DE RESÍDUO	PERÍODO 1							PERÍODO 2					TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
ENTULHO (kg)	113.640	90.510	50.870	32.280	11.190	36.980	18.430	31.110	10.130	34.400	9.020	11.690	450.250
Total Período	353.900 kg							96.350 kg					-

Fonte: Emap, 2023.

#### 6.5 Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil

As ações a serem desenvolvidas para a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil elaborado para o Porto Organizado do Itaqui, cabem aos usuários do Porto que atuem em atividades de construção civil, onde a responsabilidade de cada um deve ser especificada de forma harmônica e integrada com a Autoridade Portuária.



### 6.5.1 Ações para o Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil

Considerado o tamanho e complexidade do empreendimento, o gerenciamento deve ser realizado levando em consideração suas particularidades. Assim, para a plena execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão ser divulgados os procedimentos internos juntamente com as lideranças das diversas áreas e equipe técnica da EMAP.

#### a) Empresas Terceirizadas

Os resíduos de construção civil gerados serão gerenciados pela EMAP e as atividades executadas por uma empresa contratada e habilitada para a execução dos serviços. A contratada deve atender a uma rota de coleta pré-estabelecida pela EMAP e a destinação ou disposição final dos resíduos deve ser comprovada por meio de documentações emitidas pela empresa receptora e responsável pelo tratamento. O inventário de resíduo deverá ser gerado pelo sistema SINIR com a periodicidade anual. A EMAP como administradora do Porto Organizado do Itaqui, realizará as fiscalizações ambientais pertinentes.

#### b) Áreas Arrendadas

Com relação as áreas arrendadas, a responsabilidade pelo gerenciamento do resíduo de construção civil gerado é das empresas portadoras de seus contratos de arrendamento, desde a coleta até a sua disposição final. A EMAP como administradora da poligonal do Porto Organizado do Itaqui, realizará as fiscalizações ambientais nos terminais arrendados.

#### c) Efluentes Sanitários

Para o gerenciamento dos efluentes líquidos devem ser propostas metodologias de acordo com a natureza, tempo de execução e dinamicidade das atividades. Normalmente, são utilizados banheiros químicos, os quais são estruturas sanitárias móveis que atuam no armazenamento do material fisiológico, com a adição de uma solução desodorizante e que minimiza a proliferação das bactérias, e que pode induzir a degradação da matéria orgânica. A geração de efluentes sanitários, está prevista, inclusive em áreas remotas. Assim, as empresas precisam dispor banheiros químicos em áreas seguras e destinar de forma ambientalmente adequada os efluentes gerados.

### 6.5.2 Etapas do sistema de gerenciamento de resíduo

É importante que as pessoas envolvidas na execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do Porto Organizado do Itaqui tenham uma base teórica mínima sobre os resíduos, para que de fato possa se estabelecer a gestão correta dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e com base no exposto acima, descreveremos a seguir os procedimentos e as estruturas necessárias para o correto manuseio dos resíduos. Para o adequado gerenciamento dos resíduos gerados, o PGRCC deve contemplar as seguintes etapas:

#### Treinamentos

Uma vez que a Lei Federal 12.305/2010 que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS) e o Decreto nº 10.936/2022 de 12 de janeiro de 2022 que regulamenta a Lei no

12.305 propõem a intensificação das ações de educação ambiental para subsidiar o gerenciamento de resíduos sólidos, devem ser realizados treinamentos para todos os colaboradores acerca dos tipos de resíduos de construção civil existentes e os coletores adequados para cada um. Adicionalmente, a equipe envolvida na coleta deve conhecer os riscos e medidas de segurança que devem ser adotadas durante o manuseio de cada resíduo. Estes treinamentos deverão também estar relacionados as atividades realizadas no Programa de Redução de Resíduos na Fonte.

### Identificação dos Resíduos

A identificação dos resíduos serve para garantir a segregação realizada nos locais de geração e deve estar presente nas embalagens, "containers", nos locais de armazenamento, e nos veículos de coleta interna e externa. Utilizando simbologias baseadas na norma da ABNT NBR 7500 a 7503 e na resolução CONAMA nº 275/2001, procurando sempre orientar quanto ao risco de exposição. A mesma pode ser utilizada também com a adição de imagens, em locais com maior fluxo de pessoas.



Figura 37: Modelo de ilustração que ajudam na identificação e segregação dos diferentes tipos de resíduos.

### Segregação

Uma vez que a segregação consiste na separação dos resíduos por classe, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-lo adequadamente, foi realizada a classificação dos resíduos conforme norma ABNT NBR 10.004, CONAMA 307/2002 e suas alterações e CONAMA 275/2001 buscando a melhor alternativa de armazenamento temporário, destinação e disposição final.

Assim, para o Porto Organizado do Itaqui é sugerida a utilização de coletores destinados para segregação e coleta seletiva de resíduos de construção civil, identificados conforme a seguir (**Quadro 11**):

**Quadro 11:** Sugestão de segregação, conforme identificação e classificação dos resíduos de construção civil gerados no Porto Organizado do Itaqui.

TIPO DE RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO			COR DO COLETOR CONAMA nº 275/2001
	NOMENCLATURA	NBR 1004/2004	RESOLUÇÃO CONAMA nº 307/2002 e suas alterações	
Vidro (vidros de janela, vidro plano etc.)	Vidro	Classe II B Inerte	Classe B	<b>Verde</b>
EPIs usados sem contaminação	Resíduo geral	Classe II A Não inerte	-	<b>Cinza</b>
Madeira (caixas, palets etc.)	Madeira	Classe II A Não inerte	Classe B	<b>Preto</b>
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos.	Resíduos da construção	Classe II B Inerte	Classe A	-
Borrachas (pneus, mangueiras, borrachas em geral)	Borrachas	Classe II B Inerte	Classe B	-
EPIs usados e contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D	<b>Laranja</b>
Materiais contaminados com tintas e solventes (embalagens plásticas ou de metal, instrumentos de aplicação como broxas, pincéis e outros materiais auxiliares)	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D	<b>Laranja</b>
Materiais contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos (embalagens plásticas ou de metal, instrumentos de aplicação, panos, trapos, barreiras absorventes etc.)	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D	<b>Laranja</b>
Lâmpadas fluorescentes	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D	<b>Laranja</b>
Pilhas e baterias	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D	<b>Laranja</b>
Óleo usado de manutenção de máquinas	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D	<b>Laranja</b>
Efluentes Sanitários	Efluentes Sanitários	Classe II A Não inerte	-	-

Org.: Agregar Ambiental, 2022.

## Acondicionamento

Acondicionar os resíduos de construção civil significa prepará-los para a coleta de forma sanitariamente adequada e compatível com o tipo e a quantidade de resíduos gerados. O gerador deve garantir o acondicionamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem. Logo, devem ser disponibilizados materiais adequados para a atividade, como: sacos acondicionadores para lixo, dispositivos de armazenamento, material de limpeza (pá, enxada, lixeiras seletivas, vassouras, caçamba estacionária, entre outros).

A importância do acondicionamento adequado está em: evitar acidentes, evitar a proliferação de vetores, minimizar o impacto visual e olfativo, reduzir a heterogeneidade dos resíduos (no caso de haver coleta seletiva), facilitar a realização da etapa da coleta. Os recipientes devem estar estrategicamente distribuídos até que atinjam volumes tais que justifiquem seu transporte interno para a área de armazenamento de onde sairão para a reutilização, reciclagem ou destinação definitiva.

Os dispositivos de armazenamento mais utilizados para acondicionamento de resíduos de construção civil são as bombonas, bags, baias e caçambas estacionárias, que deverão ser devidamente sinalizados informando o tipo de resíduo que cada um acondiciona visando a organização da obra e preservação da qualidade do RCC (LIMA, R. S., & LIMA, R. R. R., 2009). A seguir melhores especificações:

- As bombonas são recipientes plásticos, geralmente na cor azul, com capacidade de 50L que servem principalmente para depósito inicial de restos de madeira, sacaria de embalagens plásticas, aparas de tubulações, sacos e caixas de embalagens de papelão, papéis de escritório, restos de ferro, aço, fiação, arames etc.;
- As bags se constituem em sacos de rafia com quatro alças e com capacidade aproximada de 1m<sup>3</sup>. As bags geralmente são utilizadas para armazenamento de serragem, EPS (isopor), restos de uniformes, botas, tecidos, panos e trapos, plásticos, embalagens de papelão etc.;
- Baias são depósitos fixos, geralmente construídos em madeira, em diversas dimensões que se adaptam às necessidades de espaço. São mais utilizadas para depósito de restos de madeira, ferro, aço, arames, EPS, serragem etc.;
- As caçambas estacionárias são recipientes metálicos com capacidade de 3 a 5m<sup>3</sup> empregadas no acondicionamento final de blocos de concreto e cerâmico, argamassa, telhas cerâmicas, madeiras, placas de gesso, solo e etc.

As empresas devem fornecer dispositivos de armazenamento adequados para a realização de coleta seletiva, segundo CONAMA 275/2001 e treinar os funcionários para dispor os resíduos gerados no coletor correto, evitando misturas. Devem ser disponibilizados coletores para resíduos perigosos, como lâmpadas, pilhas e baterias.





**Figura 38:** Modelos de dispositivos de armazenamento para acondicionamento de resíduos de construção civil (a- bombonas; b- bag; c- baias; d- caçambas estacionárias).

No Porto Organizado do Itaqui há uma série de equipamentos para acondicionamento de resíduos de construção civil, como poderá ser visto nas figuras a seguir.



**Figura 39:** Caçambas estacionárias existentes na área do Porto Organizado do Itaqui.  
**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.

Caso a atividade realizada necessite utilizar produtos perigosos ou gere resíduos perigosos, devem ser disponibilizados kit de emergências ambiental na área para que caso ocorra uma emergência possa haver uma rápida contenção e acondicionamento do material no coletor específico.



Figura 40: Modelos de kit de emergências ambiental.

A coleta dos resíduos deve ser realizada por equipe treinada e com a utilização de EPI's adequados. Esta deve ser realizada de forma constante, para evitar o acúmulo de resíduos e a proliferação de animais indesejados. A importância do acondicionamento adequado está em: evitar acidentes, evitar a proliferação de vetores, minimizar o impacto visual e olfativo, reduzir a heterogeneidade dos resíduos (no caso de haver coleta seletiva), facilitar a realização da etapa da coleta.

### Logística de Movimentação dos Resíduos

Compreende a logística para a movimentação dos resíduos desde a sua geração até a disposição final, considerando-se o trajeto interno a ser realizado, as ruas e rodovias, avaliando-se o caminho mais curto e mais seguro até a destinação e disposição final adequada.

#### Coleta e Transporte Interno

Compreende a operação de transferência dos resíduos acondicionados do local da geração para o armazenamento temporário e/ou, tratamento interno (reaproveitamento, reprocessamento etc.). A coleta dos resíduos deve ser realizada por equipe treinada e com a utilização de EPI's adequados. Esta deve ser realizada de forma constante, para evitar o acúmulo de resíduos e a proliferação de animais indesejados.

O transporte dos resíduos deverá ser realizado por meio de equipamento adequado e obedecendo a NBR 13221/2021 e outras normas pertinentes. Os equipamentos devem estar em boas condições, de forma que não permita vazamento ou derramamento do resíduo. Durante o transporte o resíduo, deve estar devidamente acondicionado e protegido de intempéries.

### *Coleta e Transporte Externo*

O mesmo deverá ser realizado por empresas licenciada para tal atividade e com o fornecimento do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, que deve especificar o tipo de resíduo e quantidade que está sendo transportado. O gerador deverá seguir o disposto na portaria nº 280 do MMA devendo gerar o MTR online. Para saída dos resíduos na portaria PAN a empresa geradora deverá realizar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Resíduo Portuário (SGRP) e aguardar o código de liberação.

O transporte dos resíduos deverá ser realizado por meio de equipamento adequado e obedecendo as normas pertinentes. Os equipamentos devem estar em boas condições, de forma que não permita vazamento ou derramamento do resíduo. Durante o transporte o resíduo, deve estar devidamente acondicionado e protegido de intempéries.

O motorista deverá utilizar todos os EPI's para a execução da atividade, possuir KIT ambiental durante a coleta dos resíduos, entre outros procedimentos que devem ser adotados pela prestadora de serviço.

### **Armazenamento Temporário**

Durante o armazenamento temporário, deve haver uma área sinalizada, impermeabilizada e protegida das intemperes para o armazenamento dos resíduos coletados, até a destinação e disposição final ambientalmente adequada dos mesmos conforme preconiza a NBR 11174/1990 e 12.235/92. Dessa forma evita-se a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Os resíduos devem ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais. Os resíduos Classe I devem ser separados dos outros resíduos, uma vez que a mistura resultante pode ser caracterizada como resíduo perigoso. Nenhum resíduo perigoso pode ser armazenado sem análise prévia de suas propriedades físicas e químicas, uma vez que disso depende a sua caracterização como perigoso ou não é o seu armazenamento adequado.

Os contêineres e/ou tambores devem ser armazenados, preferencialmente, em áreas cobertas, bem ventiladas, e os recipientes são colocados sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas. A área deve possuir ainda um sistema de drenagem e captação de líquidos contaminados para que sejam posteriormente tratados.

### *Armazenamento de resíduo oleoso*

Os resíduos oleosos são considerados perigosos para o meio ambiente e devem obrigatoriamente possuir locais adequados para armazenamento, estes locais devem possuir um sistema de controle, tais como: SAO (separador de água óleo) ou caixa separadora. No Porto Organizado do Itaqui, durante as atividades de manutenção e construção civil tais resíduos são provenientes resíduos de óleo lubrificante usado na oficina mecânica (oriundos da troca de óleo das máquinas operadoras, veículos e equipamentos).



Os resíduos oleosos deverão ser armazenados na central de resíduo perigoso localizado nas proximidades da oficina de manutenção da EMAP. A central de resíduo deve possuir um sistema de drenagem ligado a Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO, cobertura, baias para segregação e identificação adequada. Todo o serviço de coleta, transporte e destinação final do resíduo oleoso deve ser feito por empresa especializada e licenciada para tal atividade.

### Destinação e disposição final

A destinação dos resíduos sólidos de construção civil deve ser realizada por empresas licenciada para atividade de reciclagem, tratamento e disposição final em aterros. A empresa deve fornecer o Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF, o qual deve constar o tipo de resíduo, o tratamento realizado e a quantidade de resíduo tratado.

A disposição final dos resíduos deverá ser realizada de acordo com as normas vigentes, buscando sempre a agregação de valor aos resíduos. É sempre importante salientar que a disposição final ecologicamente correta é um instrumento de minimização de poluição e atendimento da legislação pertinente. A seguir a tabela com os tipos de resíduos gerados e a destinação ou disposição final sugerida (**Quadro 12**):

**Quadro 12:** Destinação e disposição sugerida para os resíduos de construção civil gerados no Porto Organizado do Itaqui.

TIPO DE RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO			DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO SUGERIDA
	NOMENCLATURA	NBR 1004/2004	CONAMA nº 307/2002 e suas alterações	
Vidro (vidros de janela, vidro plano etc.)	Vidro	Classe II B Inerte	Classe B	Reciclagem ou outra destinação ambientalmente adequada.
EPIs usados sem contaminação	Resíduo geral	Classe II A Não inerte	-	Aterro sanitário ou outra destinação ambientalmente adequada.
Madeira (caixas, palets, etc.)	Madeira	Classe II A Não inerte	Classe B	Reutilização, Doação, para comunidades, Coprocessamento ou outra destinação ambientalmente adequada.
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos	Resíduos da construção	Classe II B Inerte	Classe A	Reutilização, Aterro sanitário ou outra destinação ambientalmente adequada.
Borrachas (pneus, mangueiras, borrachas em geral)	Borrachas	Classe II B Inerte	Classe B	Reciclagem ou outra destinação ambientalmente adequada.



TIPO DE RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO			DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO SUGERIDA
	NOMENCLATURA	NBR 1004/2004	CONAMA nº 307/2002 e suas alterações	
EPIs usados e contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D	Incineração, Coprocessamento ou outra destinação ambientalmente adequada.
Materiais contaminados com tintas e solventes (embalagens plásticas ou de metal, instrumentos de aplicação como broxas, pincéis e outros materiais auxiliares)	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D	Incineração, Coprocessamento ou outra destinação ambientalmente adequada.
Materiais contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos (embalagens plásticas ou de metal, instrumentos de aplicação, panos, trapos, barreiras absorventes etc.)	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D	Incineração, Coprocessamento ou outra destinação ambientalmente adequada.
Lâmpadas fluorescentes	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D	Empresa especializada - Descontaminação e destinação ambientalmente adequada.
Pilhas e baterias	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D	Retorno ao fabricante - Sistema de Logística Reversa
Óleo usado de manutenção de máquinas	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Classe D	Empresa especializada - Rerrefino
Efluentes Sanitários	Efluentes Sanitários	Classe II A Não inerte	-	Tratamento Físico-químico e Biológico

Fonte: Org. Agregar Ambiental, 2022.

### Disposição final dos resíduos de construção civil

A disposição final dos resíduos de construção civil é realizada de forma ambientalmente correta, de acordo com o procedimento interno do Porto do Itaqui, o PC -112 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos (EMAP, 2022). O quadro abaixo apresenta a disposição final dos resíduos de construção civil realizada em 2022, de acordo com a sua classificação:

**Quadro 13:** Destinação e disposição sugerida para os resíduos de construção civil gerados no Porto Organizado do Itaqui.

RESÍDUOS			TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		
DENOMINAÇÃO	ORIGEM	CLASSE NBR 10.004	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO COMPLETO	FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL	EMPRESA RESPONSÁVEL	
						RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO COMPLETO
Entulho	Operacional / Manutenção	Classe II - B	MAXTEC	Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, N° 19, Itaqui Pedrinhas, Rod. Br 135, Km 19, Pedrinhas	Aterro classe II -A e B	Central de Tratamento Titara	Fazenda Arapixi, s/n. Zona Industrial, Buenos Aires, Rosário-MA, CEP.: 65150-000

### Controle de dados e documentos

Os documentos relacionados ao gerenciamento de resíduos de construção civil gerados no Porto Organizado do Itaqui e das empresas terceirizadas, deverão ser enviados ao Setor de Meio Ambiente da EMAP para conhecimento e controle através do Sistema de Gerenciamento de Resíduo Portuário (SGRP), assim como os dados anuais de geração de resíduos das empresas terceirizadas. Essa ação deve ser realizada para o melhor gerenciamento dos resíduos.

### 6.6 Programa de Redução na Fonte

O programa de redução na fonte consiste na implementação de técnicas e procedimentos que visem reduzir a geração de resíduos, assim como minimizar a presença dos principais contaminantes presentes no resíduo. Como medidas de redução o Porto Organizado do Itaqui trabalha com: ações de controle, manutenção e inspeção periódica e práticas de gerenciamento ambiental. As medidas de redução trabalhadas no gerenciamento de resíduos de construção civil são:

- Redução na geração de toalhas de papel para cada pessoa.
- Realização de DDMA (diálogo diário de meio ambiente).
- Divulgação dos 7 Rs: repense, respeite, responsabilize-se, recuse, reduza, reaproveite e recicle;
- Diminuição da quantidade de produtos de limpeza em geral a partir de uma prática higiênica por parte dos funcionários.
- Aquisição de copos, canecas etc. para funcionários fixos.
- Envio de documentos através do correio eletrônico, principalmente os de caráter interno, tais como comunicações internas e relatórios.
- Uso de folhas de papel em dois lados.
- Uso de folhas impressas como rascunho.
- Uso de envelopes de correspondência do tipo “reutilizáveis” para órgãos públicos.
- Uso de cartuchos manufaturados para impressoras.
- Reuso de caixas de papelão no acondicionamento dos materiais recicláveis: plásticos e papéis.
- Realização de campanhas de conscientização com funcionários e contratadas.
- Reutilização de resíduos de entulho, pedras, britas e madeira, sempre que possível.

## 7 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS)

### 7.1 Definição de Resíduos de Serviço da Saúde

Os resíduos dos serviços de saúde ganharam destaque legal no início da década de 90, quando foi aprovada a Resolução CONAMA n° 006 de 19/09/1991 que desobrigou a incineração ou qualquer outro tratamento de queima dos resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos de saúde e de terminais de transporte e deu competência aos órgãos estaduais de meio ambiente para estabelecerem normas e procedimentos ao licenciamento ambiental do sistema de coleta, transporte, acondicionamento e disposição final dos resíduos, nos estados e municípios que optaram pela não incineração (ANVISA, 2006).

Atualmente, a CONAMA 358/2005 e a RDC n° 222/2018 têm assumido o papel de orientar, definir regras e regular a conduta dos diferentes agentes, no que se refere a geração e ao manejo dos resíduos de serviço de saúde, com o objetivo de preservar a saúde e o meio ambiente, garantindo a sua sustentabilidade.

### 7.2 Legislação Específica Relacionada a Resíduos de Serviço da Saúde

O gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde é regido por arcabouço de normais legais conforme descrito abaixo, e seus preceitos foram considerados na elaboração do presente PGRSS:

- Lei Federal n° 6.938 de 31/08/81 – dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- ABNT NBR 11174/1990 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inertes;
- ABNT NBR 12235/1992 - Armazenamentos de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Lei n° 9.605/98 – Lei dos Crimes Ambientais;
- NBR 7.500/2001 - Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais;
- CONAMA n° 275/ 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;
- NBR 14725/2001 - Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ;
- NBR ABNT 10004/2004 – Classificação de Resíduos Sólidos;
- CONAMA 358/2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- Lei 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- NBR 12807/2013 - Resíduos de serviços de saúde — Terminologia;
- NBR 12809/2013 - Resíduos de serviços de saúde — Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde intraestabelecimento;
- Lei n° 6.321 / 2018 – Estabelece e organiza o sistema de limpeza urbana e de gestão integrada dos resíduos sólidos de São Luís e dá outras providências;
- RDC ANVISA n° 222/2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;

- Lei nº 11326/2020 - Estabelece a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Estado do Maranhão para recolhimento dos produtos que especifica e dá outras providências;
- NBR 7501:2020 - Transporte terrestre de produtos perigosos – Terminologia;
- NBR 7503/2020 - Estabelece os requisitos mínimos para o preenchimento da ficha de emergência no transporte terrestre de produtos perigosos;
- ABNT NBR 15480/21 - Transporte rodoviário de produtos perigosos – Programa de gerenciamento de risco e plano de ação de emergência;
- ABNT NBR 13221/2021 - Transporte terrestre de produtos perigosos – Resíduos;
- NBR16457/2022 - Logística reversa de medicamentos de uso humano vencidos e/ou em desuso e de suas embalagens – Procedimento.
- Decreto nº 10.936/2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Decreto nº 11.044/2022 - Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - Recicla+.

## 7.3 Diagnóstico Dos Resíduos


### 7.3.1 Metodologia Aplicada

Para a elaboração deste Plano foi realizado um inventário “*in loco*”, com o intuito de conhecer os resíduos gerados em cada local, os meios de segregação e a forma de destinação e disposição final adequada. O procedimento adotado para identificação dos resíduos gerados incluiu 2 etapas:

- Definição das atividades operacionais do empreendimento que podem gerar resíduos;
- Identificação e classificação dos resíduos a serem gerados na execução dessas atividades.





No que se refere ao empreendimento de estudo, os resíduos de serviço da saúde são provenientes de atendimentos a funcionários e de atividades realizadas pela ANVISA. A Resolução CONAMA 358/2005 e a RDC nº 222/2018, classificam os resíduos conforme demonstrado abaixo (**Quadro 13**).

**Quadro 14:** Classificação dos resíduos de serviço da saúde, segundo CONAMA 358/2005 e a RDC nº 222/2018.

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (CONAMA 358/2005 e a RDC nº 222/2018)		
Grupo e Símbolo	Descrição	Característica
<p><b>Grupo A</b></p> 	<p>Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.</p>	<p>A1 - 1. culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativos; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética; 2. resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo</p>



CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (CONAMA 358/2005 e a RDC nº 222/2018)		
Grupo e Símbolo	Descrição	Característica
		<p>mecanismo de transmissão seja desconhecido;</p> <p>3. bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta;</p> <p>4. sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;</p>
		<p>A2 - 1. carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomopatológico ou confirmação diagnóstica;</p>
		<p>A3 - 1. peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares;</p>
		<p>A4 - 1. kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;</p> <p>2. filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;</p> <p>3. sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.</p> <p>4. resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;</p> <p>5. recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;</p> <p>6. Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.;</p> <p>7. Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos;</p> <p>8. bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.</p>
		<p>A5 - cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a</p>

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (CONAMA 358/2005 e a RDC nº 222/2018)		
Grupo e Símbolo	Descrição	Característica
		processos de experimentação com inoculação de microrganismos. - tecidos de alta infectividade para príons são aqueles assim definidos em documentos oficiais pelos órgãos sanitários competentes.
<b>Grupo B</b> 	Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.	a) produtos farmacêuticos; b) resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; c) efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); d) efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; e) demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).
<b>Grupo C</b> 	Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.	Enquadra-se neste grupo o rejeito radioativo, proveniente de laboratório de pesquisa e ensino na área da saúde, laboratório de análise clínica, serviço de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução da CNEN e Plano de Proteção Radiológica aprovado para a instalação radiativa.
<b>Grupo D</b> 	Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.	-papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua e outros similares não classificados como A1; -sobras de alimentos e do preparo de alimentos; -resto alimentar de refeitório; -resíduos provenientes das áreas administrativas; -resíduos de varrição, flores, podas e jardins; -resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde -forrações de animais de biotérios sem risco biológico associado. -resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada. -pelos de animais.
<b>Grupo E</b>  RESÍDUO PERFUROCORTANTE	Materiais perfurocortantes ou escarificastes	tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiros de micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

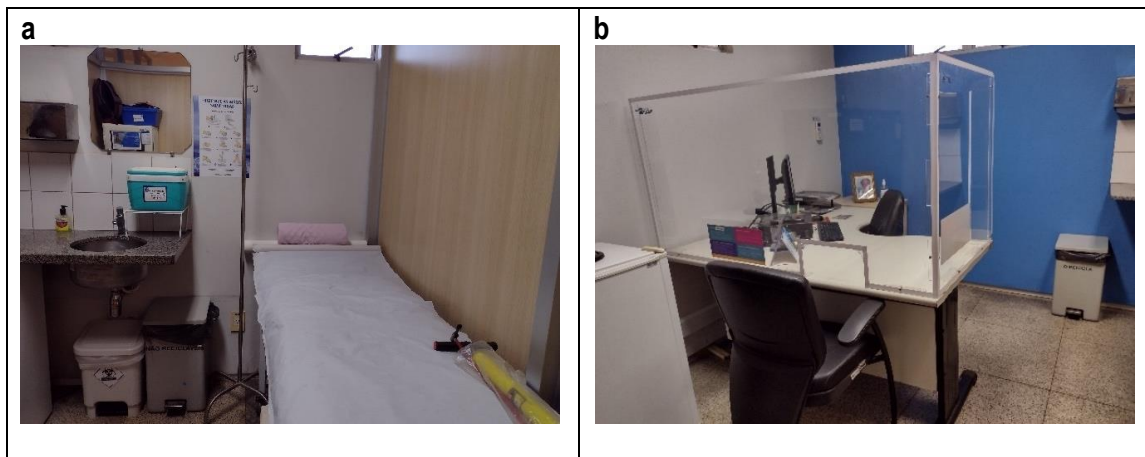
Org.: Agregar Ambiental, 2022.

### 7.3.2 Identificação das fontes geradoras dos resíduos de serviço da saúde

Atualmente o Porto Organizado do Itaqui realiza atendimentos durante a execução de suas atividades e com a realização das obras de expansão estima-se que esse número possa aumentar. A maior parte dos atendimentos ocorre na sede do empreendimento, na Coordenadoria de Serviço Médicos (COMED).

Cabe destacar que o local é destinado a pequenos atendimentos e presta primeiros socorros no local de trabalho, administrando medicamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, visando atenuar consequências negativas e proporcionar apoio e conforto ao paciente.

Caso seja detectado a necessidade de atendimento de maior complexidade é acionada uma ambulância da OGMO (Órgão de Gestão de Mão de obra do Porto do Itaqui) ou outros serviços de atendimento móvel de urgência para primeiros socorros e/ou encaminhamento pertinente.



**Figura 41:** Área de geração de resíduos de serviço de saúde existente na COMED, no Porto Organizado do Itaqui (a – Sala de Atendimento; b – Consultório Médico).

Fonte: Agregar Ambiental, 2022.

Para a avaliação desse estudo foi considerado o cenário atual e o futuro, conforme descrito abaixo:

- Situação Atual – Operação do Porto Organizado do Itaqui e Instalação de novos Berços (2023/2024).
- Planejamento Futuro – Operação do Porto Organizado do Itaqui e Instalação de novas Estruturas (Intervenções provenientes da Expansão do Porto Organizado do Itaqui) e ETE (2024/2025).

Considerando que a caracterização dos resíduos de serviço de saúde é importante para a definição do modelo de gerenciamento a ser adotado, foi realizado um levantamento dos tipos de resíduos que deverão ser gerados durante a realização das atividades, a partir do planejamento de atividades da EMAP (**Quadro 14**):

**Quadro 15:** Descrição dos tipos de resíduos de serviço da saúde gerados por unidade geradora.

UNIDADE GERADORA	TIPO DE RESÍDUO
COMED	Papel, plástico, lixo comum, ampolas de vidro, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde; medicamentos vencidos;
Embarcações	Papel, plástico, lixo comum, medicamentos vencidos, ampolas de vidro, agulhas, lâmina de barbear;
Anvisa	Os resíduos gerados são oriundos das fiscalizações a bordo das embarcações atracadas no Porto Organizado do Itaqui.

72

Org.: Agregar Ambiental, 2022.

### 7.3.3 Classificação de resíduos gerados

A classificação de resíduos de serviço de saúde gerados pelo Porto Organizado do Itaqui foi preparada com base na identificação dos resíduos gerados no local e o enquadramento dos mesmos, conforme detalhado no **Quadro 15**, onde constam o tipo de resíduo, a origem do resíduo e a classificação conforme Norma ABNT 10004/2004, a Resolução CONAMA 358/2005 e a RDC nº 222/2018.

**Quadro 16:** Classificação dos resíduos de serviço da saúde gerados, segundo ABNT 10004/2004 e Resolução CONAMA 358/2005 e RDC ANVISA nº 222/2018.

TIPO DE RESÍDUO	ORIGEM DO RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO		
		NOMENCLATURA	NBR 10004/2004	CONAMA 358/2005 e RDC ANVISA nº 222/2018
Vidro (frascos de remédios vazios e ou descontaminados etc.)	COMED; Embarcações; Anvisa.	Vidro	Classe II B Inerte	Grupo D
EPIs usados e contaminados com possível presença de agentes biológicos	COMED; Embarcações; Anvisa.	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo A
Materiais contaminados com possível presença de agentes biológicos	COMED; Embarcações; Anvisa.	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo A
Medicamentos Vencidos	COMED; Embarcações.	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B
Resíduos Perfurocortantes (agulhas, lâmina de barbear)	COMED; Embarcações.	Resíduos perigosos	-	Grupo E

Org.: Agregar Ambiental, 2022.

Cabe destacar que a atividade de serviço de saúde também é geradora de resíduos sólidos e líquidos, logo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos deverá ser levado em consideração, para o melhor gerenciamento de todos os resíduos gerados.



## 7.4 Quantidade de Resíduos Gerados

Em 2022, a quantidade de resíduos de serviço da saúde gerados nas atividades do Porto Organizado do Itaqui foi de 0,4 m<sup>3</sup> provenientes principalmente das atividades da Anvisa e COMED. Os resíduos gerados foram destinados por empresa contratada e habilitada para a execução dos serviços.

**Tabela 6** – Resumo do quantitativo de resíduos serviços da saúde do Porto Organizado do Itaqui, referente ao ano de 2022.

TIPO DE RESÍDUO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITALAR (m <sup>3</sup> )	0,0	0,2	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total Anual</b>	0,4											

Fonte: EMAP, 2023.

## 7.5 Gerenciamento dos Resíduos do Serviço da Saúde

As ações a serem desenvolvidas para a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço da Saúde elaborado para o Porto Organizado do Itaqui, cabem aos funcionários que atuam nas atividades relacionadas ao serviço de saúde, onde a responsabilidade de cada um deve ser especificada de forma harmônica e integrada com a Autoridade Portuária.

### 7.5.1 Ações para o Gerenciamento de Serviço da Saúde

Considerado o tamanho e complexidade do empreendimento, o gerenciamento deve ser realizado levando em consideração suas particularidades. Assim, para a plena execução do Plano de Gerenciamento do Serviço de Saúde deverão ser divulgados os procedimentos internos juntamente com as lideranças das áreas interessadas e equipe técnica da EMAP.

#### a) Área Administrativa

Os resíduos do serviço de saúde gerados nos atendimentos realizados deverão ser gerenciados pela EMAP e a atividade executada por uma empresa contratada e habilitada para a execução dos serviços. A contratada deve atender a uma rota de coleta pré-estabelecida pela EMAP e a destinação e disposição final dos resíduos deve ser comprovada por meio de documentações emitidas pela empresa receptora e responsável pelo tratamento. O gerador é o responsável exclusivo por emitir o formulário do MTR no SINIR, para cada remessa de resíduo para destinação. O gerador deverá, até o dia 31 de março de cada ano, reportar informações complementares às já declaradas no MTR, referentes ao ano anterior, para elaboração e envio do Inventário Nacional de Resíduos Sólidos por meio eletrônico, conforme artigo 20 da Portaria nº 280/2020.

#### b) Áreas Arrendadas

Com relação as áreas arrendadas, a responsabilidade pelo gerenciamento do resíduo de serviço de saúde gerado é das empresas portadoras de seus contratos de arrendamento. A EMAP

como administradora da poligonal do Porto Organizado do Itaqui, realizará as fiscalizações ambientais nos terminais arrendados. Os resíduos do serviço de saúde gerados nas dependências das empresas que arrendaram área ou instalações do porto, são de sua responsabilidade, desde a coleta, o armazenamento e a sua disposição final.

### c) Prestação de Serviço de Emergência

No caso de qualquer emergência e/ou primeiros socorros, os envolvidos devem ligar para os contatos de emergência disponibilizados a todos os funcionários: 3216-6068 (Coordenação Médica da EMAP). Quando o evento ocorrer na área primária, além dos contatos de emergência há um ambulatório médico do OGMO (Órgão de Gestão de Mão de obra do Porto do Itaqui) que presta os primeiros socorros. A EMAP administra três ambulâncias que são atendidas pelas equipes do OGMO e do Corpo de Bombeiros, estas atendem também os Terminais da Ponta da Espera e Cujupe. EMAP é credenciada ao plano de saúde Unimed Seguros, o qual tem Hospitais credenciados para atendimento de emergências, para seus funcionários diretos.

### d) Embarcações

Os resíduos de serviço de saúde gerados a bordo das embarcações devem ser coletados pela Autoridade Sanitária, no caso a ANVISA. Nenhuma empresa está autorizada para realizar o recolhimento de resíduos de saúde a bordo dos navios atracados no Porto Organizado do Itaqui. Após as coletas realizadas a bordo das embarcações os técnicos da ANVISA devem acondicionar os resíduos segregados para evitar contaminações ou acidentes no ambiente de trabalho.

## 7.5.2 Etapas do sistema de gerenciamento de resíduo

É importante que as pessoas envolvidas na execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde do Porto Organizado do Itaqui tenham uma base teórica mínima sobre os resíduos, para que de fato possa se estabelecer a gestão correta dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e com base no exposto acima, descreveremos a seguir os procedimentos e as estruturas necessárias para o correto manuseio dos resíduos. Para o adequado gerenciamento dos resíduos gerados, o PGRSS deve contemplar as seguintes etapas:

### Treinamentos

Uma vez que a Lei Federal 12.305/2010 que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS) e o Decreto nº 10.936/2022 de 12 de janeiro de 2022 que regulamenta a Lei no 12.305 propõem a intensificação das ações de educação ambiental para subsidiar o gerenciamento de resíduos sólidos, devem ser realizados treinamentos para os colaboradores acerca dos tipos de resíduos de serviço de saúde existentes e os coletores adequados para cada um. Adicionalmente, a equipe envolvida na coleta deve conhecer os riscos e medidas de segurança que devem ser adotadas durante o manuseio de cada resíduo. Estes treinamentos deverão também estar relacionados as atividades realizadas no Programa de Redução de Resíduos na Fonte.

### Identificação dos Resíduos

A identificação dos resíduos serve para garantir a segregação realizada nos locais de geração e deve estar presente nas embalagens, coletores, nos locais de armazenamento, e nos

veículos de coleta interna e externa. Utilizando simbologias baseadas na norma da ABNT NBR 7500, 7503 e na resolução CONAMA nº 275/2001, CONAMA 358/2005 e a RDC nº 222/2018, procurando sempre orientar quanto ao risco de exposição. A mesma pode ser utilizada também com a adição de imagens, em locais com maior fluxo de pessoas.

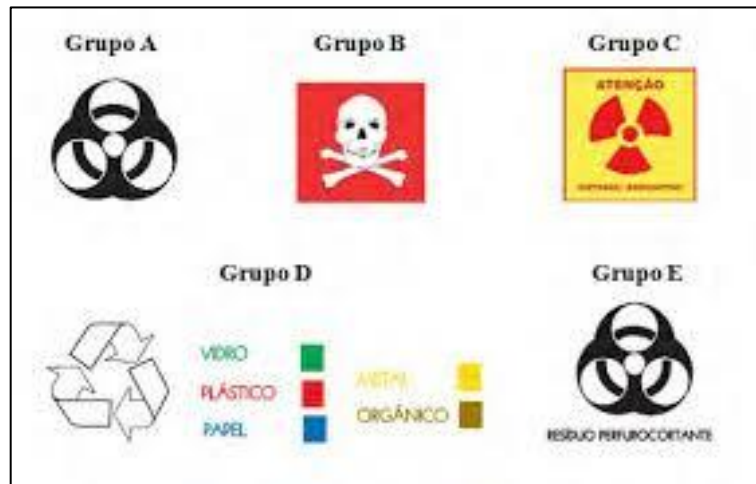


Figura 42: Modelo de placas para identificação de coletores para resíduos de serviço da saúde.

## Segregação

Uma vez que a segregação consiste na separação dos resíduos por classe, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-lo adequadamente, foi realizada a classificação dos resíduos conforme norma ABNT NBR 10.004, CONAMA 275/2001, CONAMA 358/2005 e RDC nº 222/2018 buscando a melhor alternativa de armazenamento temporário, destinação e disposição final.

Para o Porto Organizado do Itaqui é sugerida a utilização de coletores destinados a coleta de resíduos de serviço de saúde, identificados conforme sugerido a seguir (**Quadro 16**):

**Quadro 17:** Sugestão de segregação, conforme identificação e classificação dos resíduos de serviço de saúde gerados no Porto Organizado do Itaqui.

TIPO DE RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO			COR DO COLETOR CONAMA nº 275/2001
	NOMENCLATURA	NBR 10004/2004	RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 e RDC nº 222/2018	
Vidro (frascos de remédios vazios e ou descontaminados etc.)	Vidro	Classe II B Inerte	Grupo D	<b>Verde</b>
EPIs usados sem contaminação	Resíduo geral	Classe II A Não inerte	-	<b>Cinza</b>
EPIs usados e contaminados com possível presença de agentes biológicos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo A	<b>Branco</b>

TIPO DE RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO			COR DO COLETOR CONAMA nº 275/2001
	NOMENCLATURA	NBR 10004/2004	RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 e RDC nº 222/2018	
Materiais contaminados com possível presença de agentes biológicos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo A	<b>Branco</b>
Medicamentos Vencidos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	<b>Branco</b>
Resíduos Perfurocortantes (agulhas, lâmina de barbear)	Resíduos perigosos	-	Grupo E	<b>Caixa Coletora para Perfurocortantes</b>

Org.: Agregar Ambiental, 2022.

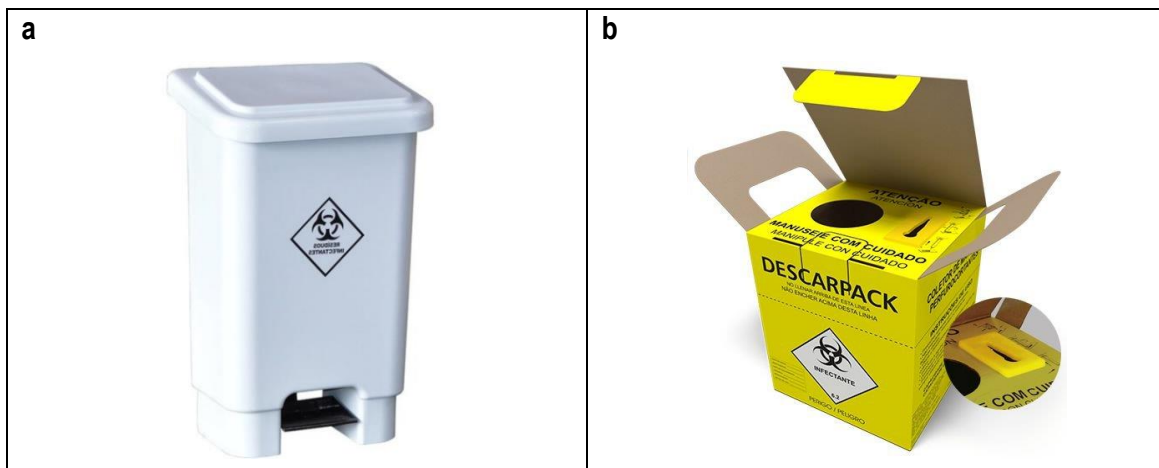
## Acondicionamento

O Acondicionamento é o ato de embalar os resíduos de serviços de saúde, em recipiente, para protegê-los de risco e facilitar o seu transporte, de acordo com os procedimentos adotado pela NBR 12809/93. Além de preparar os resíduos para a coleta de forma sanitariamente adequada e compatível com o tipo e a quantidade de resíduos. O gerador deve garantir o acondicionamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte. Logo, devem ser disponibilizados os materiais adequados para a atividade, como: sacos acondicionados para lixo, coletores, material de limpeza (pá, enxada, vassouras, caçamba estacionária, entre outros).

A importância do acondicionamento adequado está em: evitar acidentes, evitar a proliferação de vetores, minimizar o impacto visual e olfativo, reduzir a heterogeneidade dos resíduos (no caso de haver coleta seletiva), facilitar a realização da etapa da coleta.

Cabe destacar que os resíduos de Serviço de Saúde deverão ser acondicionados em sacos de cor branco leitosa, impermeáveis, de material resistente a ruptura e vazamentos de resíduos contidos no seu interior, respeitando seus limites de peso. Os recipientes de acondicionamento devem ser de material lavável, resistentes a ruptura, vazamento e queda. Os resíduos perfurantes ou escarificantes devem ser acondicionados em recipiente rígido, como por exemplo a Caixa Coletora Descarpac que deve ser fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados.





**Figura 43:** Modelos de coletores para armazenamento de resíduos de serviço da saúde. (a) Modelos de coletor para acondicionamento de resíduos de serviço da saúde; b) Coletor para resíduos perfurocortante).

## Logística de Movimentação dos Resíduos

Compreende a logística para a movimentação dos resíduos desde a sua geração até a disposição final, considerando-se o trajeto interno a ser realizado, as ruas e rodovias, avaliando-se o caminho mais curto e mais seguro até a disposição final adequada.

### *Coleta e Transporte Interno*

A coleta dos resíduos de saúde será realizada toda vez que o recipiente de acondicionamento atingir a 2/3 da sua capacidade, e mensalmente, independentemente da quantidade de resíduo. A contratada deverá dirigir - se até a sala do ambulatório da EMAP para efetuar a devida coleta.

A coleta dos resíduos deve ser realizada por equipe treinada e com a utilização de EPI's adequados. Está deve ser realizada de forma constante, para evitar o acúmulo de resíduos e a proliferação de animais indesejados.

O Transporte interno compreende a operação de transferência dos resíduos acondicionados do local da geração para o armazenamento temporário. A coleta dos resíduos deve ser realizada por equipe treinada e com a utilização de EPI's adequados. Está deve ser realizada de forma constante, para evitar o acúmulo de resíduos e a proliferação de animais indesejados.

O transporte dos resíduos deverá ser realizado por meio de equipamento adequado e obedecendo a NBR 13221/2021 e outras normas pertinentes. Os equipamentos devem estar em boas condições, de forma que não permita vazamento ou derramamento do resíduo. Durante o transporte o resíduo, deve estar devidamente acondicionado e protegido de intempéries.

### Coleta e Transporte Externo

O transporte externo deverá ser realizado por empresas licenciada para tal atividade e com o fornecimento do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, que deve especificar o tipo de resíduo e quantidade que está sendo transportado. Os manifestos de transporte de resíduos devem ser gerados via sistema SINIR (Ministério do meio ambiente) pelo Coordenadoria de Meio Ambiente da EMAP. O MTR gerado deve ser enviado para a empresa contratada para o devido recolhimento e destinação do mesmo.

A empresa contratada para o recolhimento deverá se deslocar até o abrigo de resíduos, localizada nas proximidades da Portaria de Acesso Norte – PAN, e realizar a remoção para a destinação visando ao tratamento ou à disposição final ambientalmente adequada. Os veículos e equipamentos devem estar adequados e com manutenção em dia para evitar acidentes com trabalhadores, devem também estar em boas condições, de forma que não permita vazamento ou derramamento do resíduo. O veículo adequado para o transporte de resíduos da saúde é um caminhão baú.

O motorista deverá utilizar todos os EPI's para a execução da atividade, possuir KIT ambiental durante a coleta dos resíduos, entre outros procedimentos que devem ser adotados pela prestadora de serviço.

### Armazenamento Temporário

Durante o armazenamento temporário, deve haver uma área sinalizada, impermeabilizada e protegida das intemperes para o armazenamento dos resíduos coletados, até a destinação ou disposição final ambientalmente adequada dos mesmos conforme preconiza a NBR 11174/1990. Dessa forma evita-se a contaminação do solo e dos recursos hídricos. No caso dos resíduos de serviço de saúde, estes devem ficar armazenados na área de Abrigo de Resíduos Saúde. Este, deve possuir identificação na porta e os sacos de resíduos devem permanecer dentro das bombonas devidamente identificadas.



**Figura 44:** Abrigo de Resíduos de Serviço de Saúde, com recipientes para armazenamento de resíduos infectantes.

Segundo ANVISA (2006), o abrigo de resíduos deve ser dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com capacidade de armazenamento compatível com a periodicidade

de coleta. Deve ser construído em ambiente exclusivo, possuindo, no mínimo, um ambiente separado para atender o armazenamento de recipientes de resíduos do grupo A juntamente com o grupo E, além de um ambiente para o grupo D. O local de armazenamento externo de RSS deve apresentar também as seguintes características:

- **Acessibilidade:** o ambiente deve estar localizado e construído de forma a permitir acesso facilitado para os recipientes de transporte e para os veículos coletores;
- **Exclusividade:** o ambiente deve ser utilizado somente para o armazenamento de resíduos;
- **Segurança:** o ambiente deve reunir condições físicas estruturais adequadas, impedindo a ação do sol, chuva, ventos etc. e que pessoas não autorizadas ou animais tenham acesso ao local;
- **Higiene e saneamento:** deve haver local para higienização dos carrinhos e contenedores; o ambiente deve contar com boa iluminação e ventilação e ter pisos e paredes revestidos com materiais resistentes aos processos de higienização.

### Destinação e disposição final

A destinação e disposição final dos resíduos de serviço da saúde deve ser realizada por empresas licenciada para atividade. A mesma deve fornecer o Certificado de Destinação Final de Resíduos, o qual deve constar o tipo de resíduo, o tratamento realizado e a quantidade de resíduo tratado.

A disposição final dos resíduos deverá ser realizada de acordo com as normas vigentes. É sempre importante salientar que a disposição final ecologicamente correta é um instrumento de minimização de poluição e atendimento da legislação pertinente. A seguir a tabela com os tipos de resíduos gerados e a destinação ou disposição final sugerida (**Quadro 17**):

**Quadro 18:** Destinação e disposição sugerida de acordo com a identificação dos resíduos de serviço da saúde gerados.

TIPO DE RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO			DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO SUGERIDA
	NOMENCLATURA	NBR 10004/2004	RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 e RDC nº 222/2018	
Vidro (frascos de remédios vazios e ou descontaminados etc.)	Vidro	Classe II B Inerte	Grupo D	Reciclagem ou outra destinação ambientalmente adequada.
EPIs usados sem contaminação	Resíduo geral	Classe II A Não inerte	-	Aterro sanitário ou outra destinação ambientalmente adequada.
EPIs usados e contaminados com possível presença de agentes biológicos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo A	Incineração ou Aterro sanitário.
Materiais contaminados com possível presença de agentes biológicos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo A	Incineração ou Aterro sanitário.

TIPO DE RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO			DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO SUGERIDA
	NOMENCLATURA	NBR 10004/2004	RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 e RDC nº 222/2018	
Medicamentos Vencidos	Resíduos perigosos	Classe I Perigosos	Grupo B	Logística reversa, Incineração ou Aterro sanitário.
Resíduos Perfurocortantes (agulhas, lâmina de barbear)	Resíduos perigosos	-	Grupo E	Incineração ou Aterro sanitário.

Org.: Agregar Ambiental, 2022.

### Disposição final dos resíduos de serviço de saúde

A disposição final dos resíduos de serviço de saúde é realizada de forma ambientalmente correta, de acordo com o procedimento interno do Porto do Itaqui, o PO-18 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos (EMAP, 2022). O quadro abaixo apresenta a disposição final dos resíduos de construção civil realizada em 2022, de acordo com a sua classificação:

**Quadro 19:** Destinação e disposição sugerida para os resíduos de serviço de saúde gerados no Porto Organizado do Itaqui.

RESÍDUOS			TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		
DENOMINAÇÃO	ORIGEM	CLASSE NBR 10.004	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO COMPLETO	FORMA DE DISPOSIÇÃO FINAL	EMPRESA RESPONSÁVEL	
						RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO COMPLETO
Hospitalar	Anvisa e Comed	Classe I	MAXTEC	Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, N° 19, Itaqui Pedrinhas, Rod. Br 135, Km 19, Pedrinhas	Incineração	CTR - Maxtex	Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, n° 19, Km 19, no Itaqui Pedrinhas, em São Luís

Org.: Agregar Ambiental, 2022.

### Controle de dados e documentos

Os documentos relacionados ao gerenciamento de resíduos do Porto Organizado do Itaqui e das empresas terceirizadas, deverão ser enviados ao Setor de Meio Ambiente da EMAP para conhecimento e controle, assim como os dados anuais de geração de resíduos das empresas terceirizadas. Essa ação deve ser realizada para o melhor gerenciamento dos resíduos.

### 7.6 Saúde e Segurança do Trabalhador

As medidas de higiene e segurança permitem que o seu pessoal envolvido no Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS, além de proteger a sua própria saúde, podem desenvolver com maior eficiência seu trabalho, conhecendo melhor o cronograma, a natureza e responsabilidade de cada um, assim como, o risco a que se está exposto. Os empregados devem atender o seguinte procedimento de saúde e segurança:



- Estar capacitados para a realização das atividades do PGRSS, que deve incluir um programa de educação continuada em atividades de manejo de resíduo, responsabilidade com a higiene pessoal, material, equipamentos e ambiente e procedimentos em caso de emergência;
- Estar vacinado contra tétano e hepatite B e A;
- Devem estar em perfeito estado de saúde, não tendo problemas com gripes leves nem pequenas feridas na mão e nos braços;
- Os trabalhadores responsáveis pela limpeza devem iniciar seu trabalho devidamente protegidos com os equipamentos de proteção individual – EPI's necessários para desempenho da atividade tais como: luvas em PVC e sapato de proteção;
- Não podem comer, fumar e nem mastigar qualquer produto durante o manuseio dos resíduos;
- Ter acesso imediato a uma caixa de antisséptico, algodão, esparadrapo, ataduras e sabão germicida;
- Retirar-se do local caso sinta náuseas;
- Registrar sempre o acidente ocorrido no manuseio dos resíduos;
- Ter sempre sacos de reserva para o uso imediato quando o rompimento para não deixar restos no chão;
- Descartar imediatamente as luvas em caso de ruptura e não as reutilizar;
- Lavar e desinfetar o EPI, especialmente as luvas, após a jornada de trabalho.

## 7.7 Programa de Redução na Fonte

O programa de redução na fonte consiste na implementação de técnicas e procedimentos que visem reduzir a geração de resíduos, assim como minimizar a presença dos principais contaminantes presentes no resíduo. Como medidas de redução o Porto Organizado do Itaqui trabalha com: ações de controle, manutenção e inspeção periódica e práticas de gerenciamento ambiental. As medidas de redução trabalhadas no gerenciamento de resíduos de serviço de saúde são:

- Redução na geração de toalhas de papel para cada pessoa.
- Realização de DDMA (diálogo diário de meio ambiente).
- Divulgação dos 7 Rs: repense, respeite, responsabilize-se, recuse, reduza, reaproveite e recicle;
- Diminuição a quantidade de produtos de limpeza em geral a partir de uma prática higiênica por parte dos funcionários.
- Aquisição de copos, canecas etc. para funcionários fixos.
- Envio de documentos através do correio eletrônico, principalmente os de caráter interno, tais como comunicações internas e relatórios.
- Uso de folhas de papel em dois lados.
- Uso de folhas impressas como rascunho.
- Uso de envelopes de correspondência do tipo “reutilizáveis” para órgãos públicos.
- Uso de cartuchos manufaturados para impressoras.
- Reuso de caixas de papelão no acondicionamento dos materiais recicláveis: plásticos e papéis.
- Realização de campanhas de conscientização com funcionários e contratadas.

## 8 AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO INCORRETO OU ACIDENTES

Todas as atividades geradoras de resíduos devem atender ao procedimento (PC -112) e a equipe da limpeza (contratada da EMAP) deverá efetuar o correto acondicionamento, transporte interno e armazenamento, antes do transporte para a destinação ambientalmente adequada.

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP possui contratos firmados para o gerenciamento dos resíduos gerados nas atividades do Porto Organizado do Itaqui e terminais externos. Nos contratos estão formalizadas as responsabilidades no processo de gestão na geração até a destinação final dos resíduos, para evitar qualquer tipo de não conformidade. A equipe de serviços gerais (limpeza, conservação, manutenção e operacional) é treinada e atende obrigatoriamente às orientações para ações de manuseio e transporte interno dos resíduos de forma segura e eficaz para evitar acidentes, bem como efetua o armazenamento temporário dos resíduos em pontos definidos pela equipe de SSMA da EMAP.

As empresas responsáveis pela destinação e disposição final estão devidamente credenciadas e a EMAP possui o controle das documentações ambientais das empresas receptoras. Caso durante as inspeções e acompanhamento do sistema de gerenciamento dos resíduos seja identificado não conformidades durante o processo a empresa é acionada e a equipe de Meio Ambiente da EMAP elabora um termo notificação ou de inspeção de acordo com procedimentos internos. Devendo a contratada apresentar plano de ação ou evidências de correção dos itens apontados em inspeção.

Em caso de acidentes/incidentes o procedimento a ser adotado pela empresa contratada é seguir o fluxo de comunicação de acidentes elaborado e registrado no Plano de Controle de Emergência (PCE) gerenciado e divulgado pela equipe de emergência da EMAP.

Cabe destacar que a EMAP disponibiliza kits de emergência ambiental em locais estratégicos de modo a otimizar o recolhimento dos resíduos, em casos de emergência, assim como para evitar contaminação no meio ambiente. Além disso, conta com uma empresa contratada que atua em casos de emergência ambiental.



**Figura 45:** Contêiner de apoio da empresa contratada para serviço de apoio em caso de emergência ambientais.

**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.



**Figura 46:** Materiais e equipamentos para utilização em resposta a emergência ambientais no Porto Organizado do Itaqui.

**Fonte:** Agregar Ambiental, 2022.

Em relação aos Resíduos de Serviço de Saúde, caso ocorra acidentes com o derramamento de sólidos ou líquidos esses serão recolhidos utilizando-se pá e vassoura, estando com mãos enluvadas e os pés calçados com botas. Em se tratando de materiais perfurocortantes, deverá ser utilizada pinça para recolhimento. Em seguida, o material deverá ser acondicionado novamente, seguindo de uma desinfecção do local com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio.

## 9 MEDIDAS SANEADORAS DOS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo a NBR 15515/2021, passivo ambiental é a presença de quaisquer substâncias em uma propriedade, que representem potencial danos à saúde humana e ao meio ambiente: devido a qualquer liberação no ambiente; em condições indicativas deliberação para o meio ambiente; ou sob condições que representem uma ameaça material de uma futura liberação para o meio ambiente. De acordo com Tinoco e Kraemer (2011) os passivos ambientais normalmente são contingências formadas em longo período, sendo despercebidos às vezes pela administração da própria empresa e esclarecem que contingências são uma obrigação que pode surgir dependendo da ocorrência de um evento futuro.

De forma mais simplificada, passivos ambientais são as obrigações (financeiras, econômicas, sociais etc.) necessárias para preservar, recuperar e proteger o meio ambiente. A identificação do passivo ambiental diz respeito não só à sanção a ser aplicada por um dano já realizado ao meio ambiente, mas também a medidas de prevenção de danos ambientais que têm reflexos econômico-financeiros.

No que se refere ao gerenciamento de resíduos, atividades de educação ambiental devem ser realizadas constantemente para esclarecer a funcionários fixos e terceiros sobre os tipos de passivos existentes, os riscos que eles acarretam e as medidas pertinentes para evitar a ocorrência dos mesmos no Porto Organizado do Itaqui.



## 10 SOLUÇÕES NO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Para melhor caracterização e gerenciamento dos resíduos gerados no Porto Organizado do Itaqui sugere-se implantação de uma Central de Armazenamento de Resíduos. Tal área é importante para o armazenamento temporário dos resíduos gerados, assim como para conhecer o tipo de resíduo, a origem, quantidade e destinação realizada.



Figura 47: Modelo de central de armazenamento de resíduos.

A Central de Armazenamento de Resíduos deve ser uma área sinalizada, impermeabilizada, ventilada e protegida das intempéries para o armazenamento dos resíduos coletados, até a destinação e disposição final ambientalmente adequada dos mesmos conforme preconiza a NBR 11174/1990. Dessa forma evita-se a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

A área deve ter acesso controlado e possuir extintores de incêndio, EPIs e FISPC armazenado em área próxima, mas separada da área de armazenamento dos resíduos. Além disso, deve haver:

**Baias separadas:** as baias devem ser separadas para resíduos Classe I, resíduos Classe II e resíduos de serviço da saúde. Deve haver também baias separadas para possíveis resíduos químicos incompatíveis.

**Armazenamento de efluentes:** Deverá haver contenção em caso de armazenamento de líquidos. Além de material que impeça sua lixiviação ou percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas;

**Combate a incêndio:** A central deve manter dispositivo de combate a incêndio compatível com o local conforme legislação ambiental vigente;

**Sinalização:** a central de resíduos, lixeiras de coletas seletivas, baia para resíduos químicos, baia para resíduos contaminados, resíduos a granel, devem ser sinalizados conforme seus riscos.



Figura 48: Modelos de placas de identificação de riscos resíduos.

**Sistema de Isolamento:** Baias de produtos químicos e contaminados devem dispor de isolamento tal que impeça o acesso de pessoas estranhas; a área de produtos químicos e contaminados deve ser identificada com listagem dos colaboradores habilitados a manuseá-los;

**Placas de Advertência:** deve haver palas indicativas, como “Proibido Fumar”, “Risco Biológico e Químico, entre outras. Identificação da central de resíduos, identificação de segurança (Diamante de Hommel), identificação dos tipos de resíduo, rótulo nos coletoras.

Os responsáveis pela coleta e transporte de resíduos deverão seguir a rota e cronograma definido pelo Setor de Meio Ambiente da EMAP ou o gerador deverá comunicar sobre o envio de resíduos para a Central de Armazenamento de Resíduos.

Os resíduos devem ser recolhidos, devidamente separados, transportados e armazenados, para posterior reutilização, reciclagem ou outra destinação adequada. Os resíduos enviados para a central de armazenamento devem ser acompanhados de documento interno com informações acerca da origem, identificação, volume e tipologia do material.

## 11 MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

Segundo a RDC Anvisa N° 622 de 2022, os vetores são artrópodes ou outros invertebrados que podem transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos. A mesma resolução define como pragas urbanas os animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos.

No caso do Porto Organizado do Itaqui o controle de vetores é realizado por empresa terceirizada, devidamente licenciada para atividade. Os métodos aplicáveis dependem das condições locais e das potenciais espécies existentes. Medidas de controle também são implementadas, como instalação de iscas e armadilhas, para evitar a infestação das áreas. No caso específico dos roedores além da prevenção de moléstias é importante prevenir prejuízos decorrentes da deterioração de certos produtos provocados por estes animais.

Em linhas gerais as medidas preventivas e corretivas de controle de vetores e pragas consiste em:

- Eliminação das pragas, ovos e ninhos presentes no local;
- Eliminação dos meios favoráveis à procriação, através da organização e limpeza dos locais de trabalho visando a redução dos abrigos;
- Eliminação de frestas que facilitem a entrada e/ou esconderijo;
- Eliminação de fontes de alimentos, dando um destino adequado ao lixo, especialmente os restos de alimentos;
- Proteger convenientemente os produtos em armazenagem, principalmente os alimentos que estiverem ensacados ou em vasilhames e suspendendo-os em estrados.

Além das recomendações citadas é importante que sejam adotadas medidas de higiene, limpeza e conservação das edificações, evitando a criação de ambientes propícios ao abrigo e proliferação de animais indesejados.

## 12 ABRANGÊNCIA

Este procedimento aplica-se a todos os setores e instalações pertencentes ou administrados (em caráter permanente ou temporário) pela EMAP que atuem Porto Organizado do Itaqui. Cabe ressaltar que este plano também pode ser utilizado pelas Empresas Contratadas ou terceiras do empreendimento de acordo com as particularidades da atividade de cada empresa.



## 13 RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

### a) Do gestor, dos setores envolvidos e profissionais responsáveis

Deverá ser designado um responsável para viabilizar a execução de cada um dos Planos. O responsável deve ser alguém capacitado, de preferência com conhecimentos na área de administração portuária e gerenciamento de resíduos sólidos. Qualquer problema relacionado aos resíduos, seja interno ou externamente, deverá ser levada ao conhecimento do gestor da área, que tomará as medidas pertinentes. O acionamento deve ser realizado para o contato: *e-mail* ana.carvalho@emap.ma.gov.br (Ana Carolina Carvalho - Coordenadora de Meio Ambiente - COAMB).

### b) Das Empresas Terceirizadas

As prestadoras de serviços deverão cumprir os planos de gerenciamento sob pena de aplicação de penalidades e rescisão do contrato existente. As empresas prestadoras de serviços e as pessoas físicas contratadas, devem participar dos treinamentos realizados pela administração do empreendimento, para que estejam aptas a realizar as atividades previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos - PGRSL, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço da Saúde – PGRSS do Porto Organizado do Itaqui.

### c) Das Arrendatárias

Todos os estabelecimentos que se encontram instalados no Porto Organizado do Itaqui são responsáveis pelos seus resíduos sólidos e obrigados a seguir o que está estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos - PGRSL, no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC e no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço da Saúde – PGRSS. Os geradores de resíduos sólidos são responsáveis pela recuperação das áreas degradadas por eles, bem como pelo passivo oriundo da desativação de sua fonte geradora, em conformidade com as exigências estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

### d) Poder público

Normalizar, orientar, controlar e fiscalizar a conformidade da execução dos processos de gerenciamento do Plano de Integrado de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil. Compete -se, também, equacionar soluções e adotar medidas para estruturação da rede de áreas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes de resíduos de obra civil para posterior destinação às áreas de beneficiamento.

## 14 PERIODICIDADE DE MONITORAMENTO

O monitoramento dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Integrados deverá ser realizado mensalmente e a entrega de relatório deverá ser realizada com periodicidade anual.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES										
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano	
	Semestre 1	Semestre 2	Semestre 1	Semestre 2	Semestre 1	Semestre 2	Semestre 1	Semestre 2	Semestre 1	Semestre 2
FORMAÇÃO DE EQUIPE										
ELABORAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS										
OPERAÇÃO E REGISTRO										
MONITORAMENTO MENSAL										
RELATÓRIO ANUAL										

## 15 PERIODICIDADE DE REVISÃO

Uma vez que o Art. 24. da Lei Federal 12.305 institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS) estabelece que o plano de gerenciamento de resíduos sólidos é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade, pelo órgão competente do Sisnama e que no Art. 21. inciso IX consta que para a definição da periodicidade de sua revisão, pode ser observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama. Sugere-se que a revisão do plano seja realizada de acordo com a vigência da Licença de Operação do Porto do Itaqui.

## 16 CADASTRO NO COMITÊ DE LIMPEZA DA PREFEITURA

A equipe técnica da Coordenadoria de Meio Ambiente deverá protocolar todas as documentações solicitadas pela prefeitura para o cadastro de grandes geradores de resíduos. Todos os arquivos deverão ser protocolados de forma física para a prefeitura de São Luís.



## 17 CONCLUSÃO

Diante do exposto, o **PORTO ORGANIZADO DO ITAQUI**, apresenta uma atividade potencialmente impactante, embora possível de ser controlada por meio das recomendações propostas nesse documento. O **Plano de Gerenciamento de Resíduos Integrado** que incorpora o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos - PGRSL**, o **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC** e o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço da Saúde – PGRSS**, aqui propostos apresentam as diretrizes gerais que deverão ser seguidos pelo setor de gestão de resíduos do empreendimento, assim como todos que utilizam direta ou indiretamente o empreendimento.

O detalhamento dos mesmos foi realizado com base na legislação ambiental em vigor auxiliando assim de forma assertiva as tomadas decisões quanto a não geração, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos gerados em sua operação, assim como o registro dos mesmos ao longo do tempo. Logo, esse trabalho serve para trabalhar o processo de gestão ambiental do empreendimento, assim como auxiliar na melhoria do processo como um todo.

Cabe ressaltar também que, todas as ações pertinentes a gestão de resíduos realizadas neste empreendimento deverão ser apresentadas em forma de relatórios (Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação e Disposição Final de Resíduos) juntos aos órgãos ambientais licenciadores, assim como ao Comitê de Limpeza Pública.

Cabe também informar que o processo de gerenciamento de resíduos do empreendimento que já vem sendo realizado em sua operação poderá, ao longo do tempo, ser aperfeiçoado e os resíduos gerenciados poderão ser quantificados para se ter uma evolução real do processo de gestão ambiental.

## 18 REFERÊNCIAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10004 – Resíduo Sólidos. Classificação – 01: 603.02-001/1986. 48p.RJ.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 15515-1. Passivo ambiental em solo e água subterrânea - Parte 1: Avaliação preliminar.2021.

Aguiar, Alexandre; Junior, Arlindo Philippi. *A importância das parcerias no gerenciamento de resíduos sólidos domésticos*. 20º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. 1999.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde. Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/politica-de-residuos-solidos>>. Acesso em: 29 fev. 2021.

CEMPRE *Manual de gerenciamento integrado*. IPT/CEMPRE, 2ª edição, 2000.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução CONAMA n° 275/2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como campanhas informativas para coleta seletiva. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=273>>. Acesso em: 15 de março de 2021.

Freitas, C. D. Gestão de resíduos sólidos no porto organizado de Salvador–Bahia. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Escola Politécnica, 2015.

Filho, Francisco Alves Pereira; Teixeira, Mariângela Caria. *Agenda 21 e desenvolvimento sustentável: a responsabilidade social da CETREL*. 20º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. 1999.

Filho, Salvador Ávila; Kiperstok, Asher. *Educação ambiental – processo contínuo na indústria*. 20º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. 1999.

Fiuza, Sandra Machado; Barros, Raphael Tobias de Vasconcelos. *Metodologia para análise de viabilidade de soluções intermunicipais no tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos*. 20º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. 1999.





PREEITURA DE SÃO LUÍS. Comitê Gestor de Limpeza Urbana. Disponível em <https://www.saoluis.ma.gov.br/comitedelimpeza>. Acessado em 10/02/2022.

LIMA, R. S., & LIMA, R. R. R. Guia para elaboração de projeto de gerenciamento de resíduos da construção civil. Série de Publicações Temáticas do Crea-PR. Curitiba: Crea. 2009.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 622, de 09 de março de 2022. Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

## 19 EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

A equipe técnica multidisciplinar responsável pela elaboração desse estudo ambiental é representada pelos profissionais abaixo devidamente habilitados junto aos seus Conselhos de Classe e com seus respectivos CTF do IBAMA.

Nome	CTF - IBAMA	Registro Profissional	Assinatura
<b>José de Ribamar Pinheiro Júnior (Coordenador)</b> Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas Especialista em Geoprocessamento aplicado ao Cadastro Multifinalitário Especialista em Perícias e Licenciamento Ambiental Mestre em Ciências Florestais e Ambientais Doutorando em Desenvolvimento e Meio Ambiente	355847	CRBio 36.942/5-D	
<b>Allana Pereira Costa</b> Analista Ambiental Bacharel em Geografia Mestre em Geografia, Natureza, Dinâmica do Espaço	8061717	CREA-MA 112106880-4	
<b>Danielle de Jesus Silva</b> Analista Ambiental Bacharel e Licenciada em Ciências Biológicas Especialista em Gestão, Licenciamento, Auditoria Ambiental Especializando em Gestão do SGI (Qualidade, Meio ambiente, Saúde e Segurança do trabalho)	4871727	CRBio 77.936/05-D	
<b>Anderson Corrêa Pinheiro</b> Técnico em Agrimensura Graduando em Engenharia Ambiental	7102687	CRT 02: 83746013372	

### Isenção de Responsabilidade:

Este documento é confidencial, destinando-se ao uso exclusivo do cliente, não podendo ser reproduzido por qualquer meio (impresso, eletrônico e afins) ainda que em parte, sem a prévia autorização escrita do cliente e de seus elaboradores.

Este documento foi preparado pelo Corpo Técnico da **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com observância das normas técnicas recomendáveis e em estrita obediência aos termos do pedido e contrato firmado com o cliente. Em razão disto, os profissionais da **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, isentam-se de qualquer responsabilidade civil e criminal perante o cliente ou terceiros pela utilização deste documento, ainda que parcialmente, fora do escopo para o qual foi preparado.

É proibida a reprodução total ou parcial de textos, fotos e ilustrações, por qualquer meio, sem prévia autorização dos autores deste trabalho.





Serviço Público Federal  
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART Nº:5-50192/23

CONTRATADO

Nome: Jose de Ribamar Pinheiro Junior Registro CRBio:36.942/05-D  
CPF:82271909368 Tel:3304-7770  
E-Mail:pinheirojosejr@gmail.com  
Endereço:ESTRADA VELHA DO CALHAU, COND ATHENAS PARK 5, BL 10 AP 203  
Cidade:São Luís Bairro:ALTO DO CALHAU  
CEP:65072-130 UF:MA

CONTRATANTE

Nome:EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUARIA - EMAP  
Registro Profissional: CPF/CGC/CNPJ:03.650.060/0001-48  
Endereço:PTO DO ITAQUI, LETRA:BAIA DE SAO MARCOS; S/N  
Cidade:São Luís Bairro:ITAQUI  
CEP:65085-370 UF:MA  
Site:

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza: Prestação de Serviços - 1.2  
Identificação:ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INTEGRADO (PGRI) DO PORTO DO ITAQUI  
Município do Trabalho: ITAQUI UF: MA Município da sede: SÃO LUÍS UF:MA  
Forma de participação: Equipe Perfil da equipe: MULTIDISCIPLINAR  
Área do conhecimento: Ecologia Campo de atuação: Meio ambiente

Descrição sumária da atividade:ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INTEGRADO - PGRI, QUE INCLUE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS - PGRSL, DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC E DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE - PGRSS. O DOCUMENTO CONTEMPLA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO, ASSIM COMO AS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NO ITAQUI, SÃO LUÍS-MA, IDENTIFICANDO, CLASSIFICANDO, SEGREGANDO OS RESÍDUOS PARA A DESTINAÇÃO AMBIENTAL DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FINS DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL.

Valor: R\$ 3000,00 Total de horas: 30  
Início: 15/04/2023 Término: 03/05/2023

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 15 / 04 / 2023 Assinatura profissional	Data: / / Assinatura e carimbo do contratante
---	--

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio05-24** horas Online em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**

Solicitação de baixa por distrato

Data: / /

Assinatura do Profissional

Data: / /

Assinatura e carimbo do contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Nº do protocolo: 400034716/NET

Data: 03 / 05 / 2023 Assinatura profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do contratante



Serviço Público Federal  
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART Nº:5-50194/23

CONTRATADO

Nome: Danielle de Jesus Silva Registro CRBio: 77.936/05-D  
CPF: 01726333388 Tel: 3653-2269  
E-Mail: daniellej.silva@hotmail.com  
Endereço: Av. Neiva Moreira - N? 300 Cond. Parque das Arvores Fig 108  
Cidade: São Luís Bairro: Calhau  
CEP: 65071-383 UF: MA

CONTRATANTE

Nome: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUARIA - EMAP  
Registro Profissional: CPF/CGC/CNPJ: 03.650.060/0001-48  
Endereço: PTO DO ITAQUI, LETRA: BAIA DE SAO MARCOS; S/N  
Cidade: São Luís Bairro: ITAQUI  
CEP: 65085-370 UF: MA  
Site:

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza: Prestação de Serviços - 1.2  
Identificação: ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INTEGRADO (PGRI) DO PORTO DO ITAQUI  
Município do Trabalho: ITAQUI UF: MA Município da sede: SÃO LUÍS UF: MA  
Forma de participação: Equipe Perfil da equipe: MULTIDISCIPLINAR  
Área do conhecimento: Ecologia Campo de atuação: Meio ambiente

Descrição sumária da atividade: ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INTEGRADO - PGRI, QUE INCLUE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS - PGRSL, DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC E DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE - PGRSS. O DOCUMENTO CONTEMPLA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO, ASSIM COMO AS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NO ITAQUI, SÃO LUÍS-MA, IDENTIFICANDO, CLASSIFICANDO, SEGREGANDO OS RESÍDUOS PARA A DESTINAÇÃO AMBIENTAL DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FINS DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL.

Valor: R\$ 3000,00 Total de horas: 20  
Início: 05/04/2023 Término: 04/05/2023

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 05 / 04 / 2023

Assinatura do profissional

Data: / /

Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio05-24** horas Online em nosso site e depois o serviço Conferência de ART

Solicitação de baixa por distrato

Data: / /

Assinatura do Profissional

Data: / /

Assinatura e carimbo do contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Nº do protocolo: 400034713/NET

Data: 04 / 05 / 2023

Assinatura do profissional

Data: / /

Assinatura e Carimbo do contratante



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20230641829**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ALLANA PEREIRA COSTA**

Título profissional: **GEÓGRAFA**

RNP: **1121068804**

Registro: **1121068804MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUARIA - EMAP**

CPF/CNPJ: **03.650.060/0001-48**

**AVENIDA DOS PORTUGUESES**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ITAQUI**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65085370**

Contrato: **074/2021**

Celebrado em: **06/10/2021**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA DOS PORTUGUESES**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ITAQUI**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65085370**

Data de Início: **03/04/2023**

Previsão de término: **04/05/2023**

Coordenadas Geográficas: **2.576646, 44.366759**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUARIA - EMAP**

CPF/CNPJ: **03.650.060/0001-48**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
8 - Consultoria		
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.4 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTRÓPICO	30,00	h
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO	30,00	h
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	30,00	h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INTEGRADO - PGRI, QUE INCLUI A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS - PGRSL, DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC E DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE ? PGRSS. O DOCUMENTO CONTEMPLA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO, ASSIM COMO AS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, MANUNTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NO ITAQUI, SÃO LUÍS-MA, IDENTIFICANDO, CLASSIFICANDO, SEGREGANDO OS RESÍDUOS PARA A DESTINAÇÃO AMBIENTAL DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FINS DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 08 de maio de 2023

Local

data

*Allana Pereira Costa*

ALLANA PEREIRA COSTA - CPF: 051.074.723-03

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUARIA - EMAP - CNPJ:  
03.650.060/0001-48

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YaD2c  
 Impresso em: 11/05/2023 às 13:41:24 por: , ip: 170.82.175.9





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20230641829**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **08/05/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304662203**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YaD2c  
Impresso em: 11/05/2023 às 13:41:25 por: , ip: 170.82.175.9







CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
8061717	02/03/2023	02/03/2023	02/06/2023

**Dados básicos:**

CPF: 051.074.723-03  
Nome: ALLANA PEREIRA COSTA

**Endereço:**

logradouro: ALAMEDA VITÓRIA DO MEARIM  
N.º: 01A Complemento: QUADRA 35  
Bairro: JARDIM TROPICAL I Município: SAO JOSE DE RIBAMAR  
CEP: 65110-000 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Área de Atividade</b>
2513-05	Geógrafo	Realizar pesquisas geográficas
2513-05	Geógrafo	Regionalizar território
2513-05	Geógrafo	Fornecer subsídios ao ordenamento territorial
2513-05	Geógrafo	Avaliar os processos de produção do espaço
2513-05	Geógrafo	Tratar informações geográficas em base georreferenciada

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	K1AUUPRBFXYTHBU
------------------------------	-----------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
4871727	23/02/2023	23/02/2023	23/05/2023

**Dados básicos:**

CPF: 017.263.333-88  
Nome: DANIELLE DE JESUS SILVA

**Endereço:**

logradouro: AV JERONIMO ALBUQUERQUE; COND VILLAGE DO ANGELIM, BL 04, AP 104  
N.º: 104 Complemento:  
Bairro: ANGELIM Município: SAO LUIS  
CEP: 65060-641 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Área de Atividade</b>
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	IV1E4WGS6SDQ24UY
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7102687	24/02/2023	24/02/2023	24/05/2023

**Dados básicos:**

CPF: 837.460.133-72  
Nome: ANDERSON CORREA PINHEIRO

**Endereço:**

logradouro: RUA 23, QD 10,  
N.º: 02 Complemento:  
Bairro: VILA RIOD Município: SAO LUIS  
CEP: 65058-343 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Área de Atividade</b>
2521-05	Administrador	Prestar consultoria às organizações e pessoas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	MW53V3M69R54GCVV
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7102687	24/02/2023	24/02/2023	24/05/2023

**Dados básicos:**

CPF: 837.460.133-72  
Nome: ANDERSON CORREA PINHEIRO

**Endereço:**

logradouro: RUA 23, QD 10,  
N.º: 02 Complemento:  
Bairro: VILA RIOD Município: SAO LUIS  
CEP: 65058-343 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Área de Atividade</b>
2521-05	Administrador	Prestar consultoria às organizações e pessoas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	MW53V3M69R54GCVV
------------------------------	------------------